



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 15.246.041/0001-30

Página 1

## NOTA DE PEDIDO DE DESPESA - N.P.D. Nº 00072/24

Solicitação: 00072/24 Responsável: Fernando Rodrigues Ricardo Data: 29/02/2024

Descrição:

Aquisição de Medicamentos – parte 2 / CINDERONDÔNIA

PODER :FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ÓRGÃO : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Centro de Custo 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### FINALIDADE:

Aquisição de Medicamentos – parte 2 - 14.133/2021.

ARP Consolidada nº ATC000121/2023, através do Stlicita - Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada, vinculado ao CINDERONDÔNIA – Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento do Estado de Rondônia, onde o município de Corumbiara integra na condição de órgão participante, conforme Lei Ordinária nº. 1.292/2022 Municipal e Lei Estadual nº. 5.402/2022.

Levando-se em consideração os quantitativos estimados na Intenção de Registro de Preço – IRP nº 013/2023 manifestada em setembro de 2023. Tais medicamentos visam atender pacientes usuários do SUS, sendo dispensados através da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar (uso exclusivo da demanda na UMS e UBS), assim como dar pleno cumprimento aos mandados judiciais.

| Item                                                                | Cód. Produto | Descrição do Produto                                        | Unidade | Qtde  | Qtde Rec.  | C. Custo | Centro de Custo          |
|---------------------------------------------------------------------|--------------|-------------------------------------------------------------|---------|-------|------------|----------|--------------------------|
|                                                                     |              | Descrição Detalhada do Produto                              |         |       | Observação |          |                          |
| 1                                                                   | 017.002.511  | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG   | COM     | 20    | 0          | 299      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG.  |              |                                                             |         |       |            |          |                          |
| 2                                                                   | 017.002.513  | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG                                     | COM     | 18050 | 0          | 299      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| DIPIRONA SÓDICA, 500 MG.                                            |              |                                                             |         |       |            |          |                          |
| 3                                                                   | 017.002.514  | DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 | AMP     | 4340  | 0          | 299      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML.     |              |                                                             |         |       |            |          |                          |
| 4                                                                   | 017.002.515  | DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO    | FSC     | 820   | 0          | 299      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10 ML. |              |                                                             |         |       |            |          |                          |
| 5                                                                   | 001.002.197  | ENALAPRIL MALEATO, 10 MG                                    | COM     | 2420  | 0          | 299      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| ENALAPRIL MALEATO, 10 MG.                                           |              |                                                             |         |       |            |          |                          |
| 6                                                                   | 017.002.523  | ENALAPRIL MALEATO, 20 MG                                    | COM     | 380   | 0          | 299      | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |

ENALAPRIL MALEATO, 20 MG.

ID: 179632 e CRC: 2037F585



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 15.246.041/0001-30

Página 2

## NOTA DE PEDIDO DE DESPESA - N.P.D. Nº 00072/24

|   |             |                         |     |     |   |                              |
|---|-------------|-------------------------|-----|-----|---|------------------------------|
| 7 | 017.002.524 | ENALAPRIL MALEATO, 5 MG | COM | 110 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|---|-------------|-------------------------|-----|-----|---|------------------------------|

ENALAPRIL MALEATO, 5 MG.

|   |             |                                               |     |    |   |                              |
|---|-------------|-----------------------------------------------|-----|----|---|------------------------------|
| 8 | 017.002.525 | ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA | SER | 80 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|---|-------------|-----------------------------------------------|-----|----|---|------------------------------|

ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA.

|   |             |                                               |     |     |   |                              |
|---|-------------|-----------------------------------------------|-----|-----|---|------------------------------|
| 9 | 017.002.526 | ENOXAPARINA, 60 MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA | SER | 300 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|---|-------------|-----------------------------------------------|-----|-----|---|------------------------------|

ENOXAPARINA, 60 MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA.

|    |             |                             |     |     |   |                              |
|----|-------------|-----------------------------|-----|-----|---|------------------------------|
| 10 | 017.002.528 | ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG | COM | 500 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|-----------------------------|-----|-----|---|------------------------------|

ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG.

|    |             |                             |     |     |   |                              |
|----|-------------|-----------------------------|-----|-----|---|------------------------------|
| 11 | 017.002.529 | ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG | COM | 420 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|-----------------------------|-----|-----|---|------------------------------|

ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG.

|    |             |                                              |     |     |   |                              |
|----|-------------|----------------------------------------------|-----|-----|---|------------------------------|
| 12 | 017.002.531 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO | AMP | 330 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|----------------------------------------------|-----|-----|---|------------------------------|

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML.

|    |             |                                                          |     |     |   |                              |
|----|-------------|----------------------------------------------------------|-----|-----|---|------------------------------|
| 13 | 017.002.534 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA | FSC | 120 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|----------------------------------------------------------|-----|-----|---|------------------------------|

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML

|    |             |                                                          |     |     |   |                              |
|----|-------------|----------------------------------------------------------|-----|-----|---|------------------------------|
| 14 | 017.002.533 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA | AMP | 600 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|----------------------------------------------------------|-----|-----|---|------------------------------|

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML

|    |             |                                                          |     |      |   |                              |
|----|-------------|----------------------------------------------------------|-----|------|---|------------------------------|
| 15 | 017.002.532 | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA | COM | 1960 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|----------------------------------------------------------|-----|------|---|------------------------------|

ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG.

|    |             |                        |     |      |   |                              |
|----|-------------|------------------------|-----|------|---|------------------------------|
| 16 | 017.002.536 | ESPIRONOLACTONA, 25 MG | COM | 1300 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|------------------------|-----|------|---|------------------------------|

ESPIRONOLACTONA, 25 MG.

|    |             |                                                       |     |    |   |                              |
|----|-------------|-------------------------------------------------------|-----|----|---|------------------------------|
| 17 | 017.002.541 | FENITOINA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA | AMP | 10 | 0 | 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|-------------------------------------------------------|-----|----|---|------------------------------|

FENITOINA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.

|    |             |  |     |      |   |     |
|----|-------------|--|-----|------|---|-----|
| 18 | 017.002.542 |  | COM | 3380 | 0 | 299 |
|----|-------------|--|-----|------|---|-----|

ID: 179632 e CRC: 2037F585



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 15.246.041/0001-30

Página 3

## NOTA DE PEDIDO DE DESPESA - N.P.D. Nº 00072/24

FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG

FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG.

|    |             |                                                         |     |     |   |     |                          |
|----|-------------|---------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|
| 19 | 017.002.547 | FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR | AMP | 110 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|---------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|

FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1 ML.

|    |             |                                                           |     |    |   |     |                          |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------|-----|----|---|-----|--------------------------|
| 20 | 017.002.549 | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML | AMP | 30 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------|-----|----|---|-----|--------------------------|

FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML.

|    |             |                                  |     |       |   |     |                          |
|----|-------------|----------------------------------|-----|-------|---|-----|--------------------------|
| 21 | 017.002.550 | FLUOXETINA, 20 MG, EM COMPRIMIDO | COM | 11600 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|----------------------------------|-----|-------|---|-----|--------------------------|

FLUOXETINA, 20 MG, EM COMPRIMIDO.

|    |             |                  |     |      |   |     |                          |
|----|-------------|------------------|-----|------|---|-----|--------------------------|
| 22 | 017.002.554 | FUROSEMIDA 40 MG | COM | 3570 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|------------------|-----|------|---|-----|--------------------------|

FUROSEMIDA 40 MG.

|    |             |                                                      |     |     |   |     |                          |
|----|-------------|------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|
| 23 | 017.002.553 | FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML | AMP | 450 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|

FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML.

|    |             |                                                           |     |     |   |     |                          |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|
| 24 | 017.002.555 | GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML | AMP | 100 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|-----------------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|

GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML.

|    |             |                     |     |      |   |     |                          |
|----|-------------|---------------------|-----|------|---|-----|--------------------------|
| 25 | 017.002.556 | GLIBENCLAMIDA, 5 MG | COM | 7590 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|---------------------|-----|------|---|-----|--------------------------|

GLIBENCLAMIDA, 5 MG.

|    |             |                                                   |     |     |   |     |                          |
|----|-------------|---------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|
| 26 | 017.002.558 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML | AMP | 110 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|---------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|

GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.

|    |             |                                                   |     |     |   |     |                          |
|----|-------------|---------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|
| 27 | 017.002.559 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML | AMP | 310 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|---------------------------------------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|

GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.

|    |             |                   |     |     |   |     |                          |
|----|-------------|-------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|
| 28 | 017.002.560 | GLIMEPIRIDA, 4 MG | COM | 450 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
|----|-------------|-------------------|-----|-----|---|-----|--------------------------|

GLIMEPIRIDA, 4 MG.

|    |             |  |     |    |   |     |  |
|----|-------------|--|-----|----|---|-----|--|
| 29 | 017.002.562 |  | AMP | 30 | 0 | 299 |  |
|----|-------------|--|-----|----|---|-----|--|



ID: 179632 e CRC: 2037F585



# FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 15.246.041/0001-30

Página 4

## NOTA DE PEDIDO DE DESPESA - N.P.D. Nº 00072/24

HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO  
INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML

FUNDO MUNICIPAL DE  
SAÚDE

HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML.

|    |             |                                                                           |     |    |   |     |                             |
|----|-------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|-----|-----------------------------|
| 30 | 017.002.563 | HEPARINA SÓDICA SUÍNA, 5.000 UI/0,25 ML,<br>INJETÁVEL, AMPOLA COM 0,25 ML | AMP | 10 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |
|----|-------------|---------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|-----|-----------------------------|

HEPARINA SÓDICA SUÍNA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 0,25 ML.

|    |             |                          |     |      |   |     |                             |
|----|-------------|--------------------------|-----|------|---|-----|-----------------------------|
| 31 | 017.002.565 | HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG | COM | 5780 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |
|----|-------------|--------------------------|-----|------|---|-----|-----------------------------|

HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG.

|    |             |                                                                                |  |     |   |     |                             |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---|-----|-----------------------------|
| 32 | 017.002.566 | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, AMP<br>100 MG, PO LIOFILO PARA INJETÁVEL |  | 340 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---|-----|-----------------------------|

HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PO LIOFILO PARA INJETÁVEL.

|    |             |                                                                                |  |     |   |     |                             |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---|-----|-----------------------------|
| 33 | 017.002.606 | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, AMP<br>500 MG, PO LIOFILO PARA INJETÁVEL |  | 540 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------------|--|-----|---|-----|-----------------------------|

HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PO LIOFILO PARA INJETÁVEL.

|    |             |                    |     |      |   |     |                             |
|----|-------------|--------------------|-----|------|---|-----|-----------------------------|
| 34 | 017.002.570 | IBUPROFENO, 300 MG | COM | 4030 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |
|----|-------------|--------------------|-----|------|---|-----|-----------------------------|

IBUPROFENO, 300 MG.

|    |             |                   |     |     |   |     |                             |
|----|-------------|-------------------|-----|-----|---|-----|-----------------------------|
| 35 | 017.002.578 | IVERMECTINA, 6 MG | COM | 500 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |
|----|-------------|-------------------|-----|-----|---|-----|-----------------------------|

IVERMECTINA, 6 MG.

|    |             |                                                                          |     |    |   |     |                             |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|-----|-----------------------------|
| 36 | 017.002.582 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM<br>EPINEFRINA, 20 MG/L + 0,005 MG/ML | FSC | 40 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |
|----|-------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|----|---|-----|-----------------------------|

LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20 MG/L + 0,005 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML. DEVERÁ SER FORNECIDA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 25 FRASCOS.

|    |             |                                             |  |     |   |     |                             |
|----|-------------|---------------------------------------------|--|-----|---|-----|-----------------------------|
| 37 | 017.002.583 | LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, COM 100 ML FSC |  | 150 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |
|----|-------------|---------------------------------------------|--|-----|---|-----|-----------------------------|

LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, COM 100 ML.

|    |             |                   |     |      |   |     |                             |
|----|-------------|-------------------|-----|------|---|-----|-----------------------------|
| 38 | 017.002.584 | LORATADINA, 10 MG | COM | 1540 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |
|----|-------------|-------------------|-----|------|---|-----|-----------------------------|

LORATADINA, 10 MG.

|    |             |                            |     |       |   |     |                             |
|----|-------------|----------------------------|-----|-------|---|-----|-----------------------------|
| 39 | 017.002.585 | LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG | COM | 21260 | 0 | 299 | FUNDO MUNICIPAL DE<br>SAÚDE |
|----|-------------|----------------------------|-----|-------|---|-----|-----------------------------|

LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG.

|             |  |     |     |   |     |  |
|-------------|--|-----|-----|---|-----|--|
| 017.002.591 |  | COM | 220 | 0 | 299 |  |
|-------------|--|-----|-----|---|-----|--|

ID: 179632 e CRC: 2037F585

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBIARA**

Avenida Olavo Pires, 2129

CNPJ : 15.246.041/0001-30

Página 5

**NOTA DE PEDIDO DE DESPESA - N.P.D. Nº 00072/24**

**40** METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG.

**41** 017.002.592 METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG COM 5640 0 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG.

**42** 017.002.597 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG COM 820 0 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG.

**43** 017.002.598 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL FSC 40 0 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML.

**44** 017.002.599 METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP 1620 0 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML.

**45** 017.002.600 METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA COM 110 0 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA.

**46** 017.002.601 METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G BNG 30 0 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G, ACOMPANHA 10 APLICADORES.

**47** 017.002.602 METRONIDAZOL, 250 MG COM 980 0 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METRONIDAZOL, 250 MG.

**48** 017.002.603 METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML AMP 10 0 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML.

**49** 017.002.605 MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML AMP 10 0 299 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML.

ELABORADO POR

AUTORIZADO



ID: 179632 e CRC: 2037F585



## Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                               |                      |            |
|-----------------------------------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento                             | Identificação/Número | Data       |
| Solicitação de Compra - Aquisição de Material | NPD 72/2024 alterada | 06/03/2024 |

|           |                     |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|---------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | 179632              | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | 2037F585            |  |  |
| Processo: | 1-583/2024          |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | Maria Aline Medina  |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | 06/03/2024 10:57:14 | Finalização:                                                                        | 06/03/2024 10:59:32                                                                 |

|         |                                                                  |
|---------|------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | 1361376E28B81D3B5E0B0243597D26AF                                 |
| SHA256: | 375C573F14BD36A8C19D6C2B3B6CA8FF16AF56C6071CF896FCFF1C7F974E6693 |

Súmula/Objeto:  
**Solicitação de Compra - Aquisição de Material NPD 72/2024 alterada**

#### INTERESSADOS

|                          |            |    |                     |
|--------------------------|------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CORUMBIARA | RO | 06/03/2024 10:57:14 |
|--------------------------|------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Medicamentos Farmacologia | 06/03/2024 10:57:14 |
|---------------------------|---------------------|

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|                                                                                                                  |                            |                               |                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------|
|  SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA | Fernando Rodrigues Ricardo | Secretário Municipal de Saúde | 06/03/2024 11:05:55 |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 55/2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 179632 e o CRC 2037F585.

| MÉDIA CONSUMO (DISPENSAÇÃO ALMOXARIFADO)              |                                                                                                                             |         |                                  |                  |                               |                             |
|-------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------------------------|------------------|-------------------------------|-----------------------------|
| CINDERONDÔNIA - MEDICAMENTO PARTE 02 - IRP nº 13/2023 |                                                                                                                             |         |                                  |                  |                               |                             |
| CÓD. PRODUTO                                          | DESCRIÇÃO                                                                                                                   | UND     | QTD. TOTAL SAÍDA DO ALMOXARIFADO | MÉDIA DE CONSUMO | PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO (20%) | QTD. SOLICITADA IRP CINDERO |
| 1755                                                  | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRODOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3MG +5MG +100MG +100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10ML | AMP.    | 39                               | 19.50            | 23.4                          | 30                          |
| 1757                                                  | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRODOXINA                                                                                     | COMP.   | 30                               | 15.00            | 18.0                          | 20                          |
| 1758                                                  | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRODOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML                           | AMP.    | 170                              | 85.00            | 102.0                         | 100                         |
| 1766                                                  | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG                                                                                                     | COMP.   | 30,084                           | 15,042.00        | 18,050.4                      | 18,050                      |
| 1767                                                  | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2ML                                                               | AMP.    | 7,231                            | 3,615.50         | 4,338.6                       | 4,340                       |
| 1768                                                  | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10ML                                                           | FSC     | 1,370                            | 685.00           | 822.0                         | 820                         |
| 1777                                                  | DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA                                                                          | COMP.   |                                  |                  |                               | 1,000                       |
| 1778                                                  | DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG                                                                                                | COMP.   | 2,430                            | 1,215.00         | 1,458.0                       | 1,460                       |
| 1789                                                  | 2% + 5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA                                                                                                  | FSC     | 35                               | 17.50            | 21.0                          | 20                          |
| 1802                                                  | DULOXETINA, 60 MG, LIBERAÇÃO LENTA                                                                                          | CÁPS.   | 240                              | 120.00           | 144.0                         | 150                         |
| 1808                                                  | EMPAGLIFOZINA, 10 MG                                                                                                        | COMP.   | 1,050                            | 525.00           | 630.0                         | 630                         |
| 1809                                                  | EMPAGLIFOZINA, 25 MG                                                                                                        | COMP.   | 180                              | 90.00            | 108.0                         | 110                         |
| 1812                                                  | ENALAPRIL MALEATO, 10 MG                                                                                                    | COMP.   | 4,030                            | 2,015.00         | 2,418.0                       | 2,420                       |
| 1813                                                  | ENALAPRIL MALEATO, 20 MG                                                                                                    | COMP.   | 630                              | 315.00           | 378.0                         | 380                         |
| 1814                                                  | ENALAPRIL MALEATO, 5 MG                                                                                                     | COMP.   | 180                              | 90.00            | 108.0                         | 110                         |
| 1817                                                  | ENOXAPARINA, 40 MG/0,4ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ ENCHIDA                                                                    | SERINGA | 129                              | 64.50            | 77.4                          | 80                          |
| 1818                                                  | ENOXAPARINA, 60 MG/0,6ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ ENCHIDA                                                                    | SERINGA | 495                              | 247.50           | 297.0                         | 300                         |



ID: 179079 e CRC: 738BFD8A

|      |                                                                                                              |       |        |          |          |        |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------|----------|--------|
| 1821 | EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML                                                      | AMP.  | 233    | 116.50   | 139.8    | 140    |
| 1824 | ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG                                                                                  | COMP. | 830    | 415.00   | 498.0    | 500    |
| 1826 | ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG                                                                                  | COMP. | 690    | 345.00   | 414.0    | 420    |
| 1828 | ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO, 10 MG                                                                             | COMP. | 330    | 165.00   | 198.0    | 200    |
| 1830 | ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1ML                                       | AMP.  | 540    | 270.00   | 324.0    | 330    |
| 1832 | ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG                                     | COMP. | 3,269  | 1,634.50 | 1,961.4  | 1,960  |
| 1833 | ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20ML | FSC   | 197    | 98.50    | 118.2    | 120    |
| 1836 | ESCOPOLAMINA BULTIBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10 MG + 500 MG                                         | COMP. | 400    | 200.00   | 240.0    | 240    |
| 1842 | ESPIRONOLACTONA, 25 MG                                                                                       | COMP. | 2,160  | 1,080.00 | 1,296.0  | 1,300  |
| 1852 | ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5 MG + 50 MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML       | AMP.  | 5      | 2.50     | 3.0      | 10     |
| 1855 | ESZOPICLONA, 2 MG                                                                                            | COMP. | 100    | 50.00    | 60.0     | 60     |
| 1901 | EZETIMIBA, 10 MG                                                                                             | COMP. | 120    | 60.00    | 72.0     | 1,000  |
| 1912 | FENITOÍNA SÓDICA, 100 MG                                                                                     | COMP. | 2,540  | 1,270.00 | 1,524.0  | 1,530  |
| 1913 | FENITOÍNA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA                                                        | AMP.  | 16     | 8.00     | 9.6      | 10     |
| 1915 | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG                                                                                  | COMP. | 5,630  | 2,815.00 | 3,378.0  | 3,380  |
| 1916 | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA                                                    | AMP.  | 5      | 2.50     | 3.0      | 10     |
| 1919 | FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS,                                                          | FSC   | 18     | 9.00     | 10.8     | 10     |
| 1924 | FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FRASCO COM 20ML                           | FSC   | 4      | 2.00     | 2.4      | 10     |
| 1926 | FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL,                                                       | FSC   | 25     | 12.50    | 15.0     | 20     |
| 1940 | FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR                                                      | AMP.  | 183    | 91.50    | 109.8    | 110    |
| 1941 | FLUCONAZOL, 150 MG                                                                                           | CÁPS. | 1,105  | 552.50   | 663.0    | 670    |
| 1944 | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML                                                    | AMP.  | 40     | 20.00    | 24.0     | 30     |
| 1951 | FLUOXETINA, 20 MG, EM COMPRIMIDO                                                                             | COMP. | 19,338 | 9,669.00 | 11,602.8 | 11,600 |
| 1965 | FORMOTEROL FUMARATO, 12 MCG, CÁPSULA PÓ INALANTE,                                                            | CÁPS. | 900    | 450.00   | 540.0    | 540    |



ID: 179079 e CRC: 738BFD8A

|      |                                                                                                                          |         |        |          |         |       |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|--------|----------|---------|-------|
| 1968 | FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO COM BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG, SUSPENSÃO AEROSSOL, TUBO (INALADOR) CONTENSO 120 DOSES   | TUBO    |        |          |         | 40    |
| 1972 | FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML                                                                     | AMP.    | 747    | 373.50   | 448.2   | 450   |
| 1974 | FUROSEMIDA 40 MG                                                                                                         | COMP.   | 5,995  | 2,997.50 | 3,597.0 | 3,570 |
| 1981 | GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML                                                               | AMP.    | 166    | 83.00    | 99.6    | 100   |
| 1986 | GLIBENCLAMIDA, 5 MG                                                                                                      | COMP.   | 12,640 | 6,320.00 | 7,584.0 | 7,590 |
| 1994 | GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROTINA, EM SAIS SULFATADOS                                                                | SACHÊ   | 60     | 30.00    | 36.0    | 40    |
| 1996 | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML                                                                        | AMP.    | 180    | 90.00    | 108.0   | 110   |
| 1997 | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML                                                                        | AMP.    | 508    | 254.00   | 304.8   | 310   |
| 2000 | GLIMEPIRIDA, 4 MG                                                                                                        | COMP.   | 750    | 375.00   | 450.0   | 450   |
| 2003 | HALOPERIDOL, 5 MG                                                                                                        | COMP.   | 3,550  | 1,775.00 | 2,130.0 | 2,130 |
| 2004 | HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML                                                                | AMP.    | 40     | 20.00    | 24.0    | 30    |
| 2006 | HEPARINA SÓDICA SUÍNA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML                                                     | AMP.    | 15     | 7.50     | 9.0     | 10    |
| 2013 | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML                                                               | AMP.    | 20     | 10.00    | 12.0    | 10    |
| 2016 | HIDROCLORATIAZIDA, 25 MG                                                                                                 | COMP.   | 9,628  | 4,814.00 | 5,776.8 | 5,780 |
| 2019 | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PÓ LIÓFILO                                                                 | AMP.    | 570    | 285.00   | 342.0   | 340   |
| 2020 | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PÓ LIÓFILO                                                                 | AMP.    | 903    | 451.50   | 541.8   | 540   |
| 2022 | HIDROXOCOLOROQUINA SULFATO, 400 MG                                                                                       | COMP.   | 120    | 60.00    | 72.0    | 70    |
| 2023 | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML                                                     | FSC     | 313    | 156.50   | 187.8   | 190   |
| 2033 | HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML                                                                    | FSC     | 19     | 9.50     | 11.4    | 10    |
| 2037 | IBUPROFENO, 300 MG                                                                                                       | COMP.   | 6,705  | 3,352.50 | 4,023.0 | 4,030 |
| 2039 | IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML.<br>Obs.: Houve erro na descrição do item (2039 e 2040 são iguais) | CÁPSULA |        |          |         | 500   |
| 2040 | IBUPROFENO, 50MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML                                                                    | FSC     | 844    | 422.00   | 506.4   | 507   |
| 2045 | IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG                                                                                            | DRÁGEA  | 765    | 382.50   | 459.0   | 460   |
| 2048 | IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                           | FSC     | 5      | 2.50     | 3.0     | 10    |
| 2052 | INDAPAMIDA, 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA                                                                                 | COMP.   | 270    | 135.00   | 162.0   | 160   |
| 2075 | ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL                                                                             | COMP.   | 240    | 120.00   | 144.0   | 150   |
| 2076 | ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL                                                                | AMP.    | 27     | 13.50    | 16.2    | 20    |
| 2085 | IVERMECTINA, 6 MG                                                                                                        | COMP.   |        |          |         | 500   |



|      |                                                                                                     |       |        |           |          |        |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|----------|--------|
| 2100 | LEVETIRACETAM, 250 MG                                                                               | COMP. | 180    | 90.00     | 108.0    | 110    |
| 2108 | LEVODOPA, ASSOCIADO Á BENSETAZIDA, 200 MG + 50 MG                                                   | COMP. | 6,990  | 3,495.00  | 4,194.0  | 4,200  |
| 2119 | LEVONORGESTREL, 0,75 MG                                                                             | COMP. | 2      | 1.00      | 1.2      | 10     |
| 2145 | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADO COM EPINEFRINA, 20 MG/ML + 0,005 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML | FSC   | 55     | 27.50     | 33.0     | 40     |
| 2155 | LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, COM 100 ML                                                             | FSC   | 241    | 120.50    | 144.6    | 150    |
| 2156 | LORATADINA, 10 MG                                                                                   | COMP. | 2,566  | 1,283.00  | 1,539.6  | 1,540  |
| 2163 | LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG                                                                          | COMP. | 35,430 | 17,715.00 | 21,258.0 | 21,260 |
| 2164 | LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADA Á HIDROCLORATIAZIDA,                                                 | COMP. | 1,680  | 840.00    | 1,008.0  | 1,010  |
| 2175 | MEBENDAZOL, 100 MG                                                                                  | COMP. | 282    | 141.00    | 169.2    | 170    |
| 2176 | MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 3                                                  | FSC   | 82     | 41.00     | 49.2     | 50     |
| 2181 | MELOXICAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM                                                  | AMP.  |        |           |          | 300    |
| 2194 | METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, AÇÃO PROLONGADA                                                      | COMP. | 120    | 60.00     | 72.0     | 70     |
| 2195 | METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG                                                                       | COMP. | 360    | 180.00    | 216.0    | 220    |
| 2196 | METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG                                                                       | COMP. | 9,390  | 4,695.00  | 5,634.0  | 5,640  |
| 2203 | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A SITAGLAPTINA, 10                                                 | COMP. | 1,896  | 948.00    | 1,137.6  | 1,140  |
| 2211 | METILDOPA, 250 MG                                                                                   | COMP. | 5,330  | 2,665.00  | 3,198.0  | 3,200  |
| 2212 | METILDOPA, 500 MG                                                                                   | COMP. | 3,420  | 1,710.00  | 2,052.0  | 2,050  |
| 2213 | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJET                                                  | AMP.  | 10     | 5.00      | 6.0      | 10     |
| 2224 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG                                                                    | COMP. | 1,368  | 684.00    | 820.8    | 820    |
| 2225 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL,                                                   | FSC   | 54     | 27.00     | 32.4     | 40     |
| 2226 | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJET,                                                  | AMP.  | 2,692  | 1,346.00  | 1,615.2  | 1,620  |
| 2232 | METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROL                                                 | COMP. | 180    | 90.00     | 108.0    | 110    |
| 2235 | METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G, AC                                               | BNG   | 50     | 25.00     | 30.0     | 30     |
| 2236 | METRONIDAZOL, 250 MG                                                                                | COMP. | 1,636  | 818.00    | 981.6    | 980    |
| 2238 | METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100                                                 | AMP.  | 10     | 5.00      | 6.0      | 10     |
| 2244 | MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80G + APL                                                 | BNG   | 3      | 1.50      | 1.8      | 10     |
| 2249 | MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML                                                     | AMP.  | 8      | 4.00      | 4.8      | 10     |



ID: 179079 e CRC: 738BFD8A

Obs.: Par obtermos a quantidade solicitada na IRP nº 13/2023 foi realizado o seguinte cálculo:

- Soma dos valores apresentado pelo Sistemas G-MUS de dispensação de medicamentos pela Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar;

- Média de consumo: total de dispensação / 2 anos. O relatório foi emitido desde que o sistema foi instalado (01/01/2020 à 31/08/2023), mas os lançamentos dos itens teve início somente em agosto de 2021;

- Foi aplicado 20% de acréscimo a média apresentada, a título de margem prudencial, devido a dificuldade em precisar o consumo, permitindo assim que não fique desabastecido nosso estoque:

- Após, fizemos o arredondamento dos valores para menos ou para mais, considerando um número que seja divisível pela unidade de medida comumente praticada no mercado, e em alguns casos para permitir que a quantidade represente a real necessidade nos dias atuais. Outros 5 itens não tivemos histórico de consumo, mas entendemos ser interessante para a população tal aquisição.



ID: 179079 e CRC: 738BFD8A



**Município de Corumbiara**

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

| FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO                                                                                                                                         |                                                                  |                               |                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| Tipo do Documento                                                                                                                                                               |                                                                  | Identificação/Número          |                     |
| ESTIMATIVO DE CONSUMO                                                                                                                                                           |                                                                  | IRP 13 - medicamentos parte 2 |                     |
|                                                                                                                                                                                 |                                                                  | Data                          |                     |
|                                                                                                                                                                                 |                                                                  | 05/03/2024                    |                     |
| ID:                                                                                                                                                                             | 179079                                                           | Processo                      | Documento           |
| CRC:                                                                                                                                                                            | 738BFD8A                                                         |                               |                     |
| Processo:                                                                                                                                                                       | 1-583/2024                                                       |                               |                     |
| Usuário:                                                                                                                                                                        | Maria Aline Medina                                               |                               |                     |
| Criação:                                                                                                                                                                        | 05/03/2024 08:54:57                                              | Finalização:                  | 05/03/2024 09:03:55 |
| MD5:                                                                                                                                                                            | 1124653F1E86484F66834082B371F557                                 |                               |                     |
| SHA256:                                                                                                                                                                         | AE7975CF47BCB3BD7EF3E5DDBFBCF90C64253C8C0F669F7B9E59AB2DC1FAB23F |                               |                     |
| Súmula/Objeto:                                                                                                                                                                  |                                                                  |                               |                     |
| Média de consumo dispensação da Farmácia Básica e Farmácia Hospitalar e justificativa da quantidade solicitada na IRP 13 - medicamentos parte 2.                                |                                                                  |                               |                     |
| INTERESSADOS                                                                                                                                                                    |                                                                  |                               |                     |
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE                                                                                                                                                        | CORUMBIARA                                                       | RO                            | 05/03/2024 08:54:57 |
| ASSUNTOS                                                                                                                                                                        |                                                                  |                               |                     |
| Medicamentos Farmacologia                                                                                                                                                       |                                                                  | 05/03/2024 08:54:57           |                     |
| A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.corumbiara.ro.gov.br informando o ID 179079 e o CRC 738BFD8A. |                                                                  |                               |                     |

**PROGRAMA DE LICITAÇÕES COMPARTILHADAS**

Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 013/2023 - CINDERONDÔNIA

**Termo de Referência**

Manifestação de Intenção de Registro de Preços Nº 0001/2023

|                               |                                                                                                                                             |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão Gerenciador:            | CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA                                                                          |
| Órgão Participante:           | MUNICÍPIO DE CORUMBIARA                                                                                                                     |
| Unidade Participante:         | MUNICÍPIO DE CORUMBIARA                                                                                                                     |
| Modalidade de Licitação:      | PREGÃO ELETRÔNICO                                                                                                                           |
| Tipo de Julgamento:           | MENOR PREÇO UNITÁRIO                                                                                                                        |
| Regulamento SRP:              | Resolução n. 019/2023 de 16 de Agosto de 2023                                                                                               |
| Objeto:                       | Medicamentos parte 2                                                                                                                        |
| Justificativa:                | ATENDER PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DISPENSADOS ATRAVÉS: DA FARMÁCIA BÁSICA; USO EXCLUSIVO DA DEMANDA HOSPITALAR E UBS; E MANDADOS JUDICIAIS |
| Validade Ata Registro Preços: | a                                                                                                                                           |
| Prazo de Pagamento:           | em até 30 (trinta) dias                                                                                                                     |
| Prazo de Entrega:             | em até 15 (quinze) dias                                                                                                                     |
| Local de Entrega:             | MUNICÍPIO DE CORUMBIARA                                                                                                                     |

**Relação de Bens e ou Serviços**

| Cód. | Quant     | Unidade    | Descrição                                                                                                                                      | Valor Ref. Unitário | Valor Total |
|------|-----------|------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| 1755 | 30,00     | AMPOLA     | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE, 3 MG + 5 MG + 100 MG + 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CRON1755) | 6,6900              | 200,70      |
| 1757 | 20,00     | COMPRIMIDO | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG. (CRON1757)                                                                  | 0,6100              | 12,20       |
| 1758 | 100,00    | AMPOLA     | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1 ML. (CRON1758)                            | 3,3100              | 331,00      |
| 1766 | 18.050,00 | COMPRIMIDO | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. (CRON1766)                                                                                                            | 0,1900              | 3.429,50    |
| 1767 | 4.340,00  | AMPOLA     | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CRON1767)                                                                     | 1,7900              | 7.768,60    |
| 1768 | 820,00    | FRASCO     | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10 ML. (CRON1768)                                                                 | 1,3000              | 1.066,00    |
| 1777 | 1.000,00  | COMPRIMIDO | DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CRON1777)                                                                                 | 1,4900              | 1.490,00    |
| 1778 | 1.460,00  | COMPRIMIDO | DIVALPROATO DE SÓDIO, 500 MG. (CRON1778)                                                                                                       | 1,7600              | 2.569,60    |
| 1789 | 20,00     | FRASCO     | DORZOLAMIDA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM TIMOLOL, 2% + 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 5 ML. (CRON1789)                                       | 23,0000             | 460,00      |
| 1802 | 150,00    | CÁPSULA    | DULOXETINA, 60 MG, LIBERAÇÃO LENTA. (CRON1802)                                                                                                 | 2,0300              | 304,50      |
| 1808 | 630,00    | COMPRIMIDO | EMPAGLIFLOZINA, 10 MG. (CRON1808)                                                                                                              | 7,4000              | 4.662,00    |
| 1809 | 110,00    | COMPRIMIDO | EMPAGLIFLOZINA, 25 MG. (CRON1809)                                                                                                              | 7,5600              | 831,60      |
| 1812 | 2.420,00  | COMPRIMIDO | ENALAPRIL MALEATO, 10 MG. (CRON1812)                                                                                                           | 0,0400              | 96,80       |
| 1813 | 380,00    | COMPRIMIDO | ENALAPRIL MALEATO, 20 MG. (CRON1813)                                                                                                           | 0,0600              | 22,80       |
| 1814 | 110,00    | COMPRIMIDO | ENALAPRIL MALEATO, 5 MG. (CRON1814)                                                                                                            | 0,0500              | 5,50        |
| 1817 | 80,00     | SERINGA    | ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CRON1817)                                                                       | 17,4900             | 1.399,20    |
| 1818 | 300,00    | SERINGA    | ENOXAPARINA, 60 MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CRON1818)                                                                       | 25,8200             | 7.746,00    |
| 1821 | 140,00    | AMPOLA     | EPINEFRINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CRON1821)                                                                            | 1,1200              | 156,80      |

|      |           |            |                                                                                                                                  |          |          |
|------|-----------|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|----------|
| 1824 | 500,00    | COMPRIMIDO | ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG. (CRON1824)                                                                                          | 0,2300   | 115,00   |
| 1826 | 420,00    | COMPRIMIDO | ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG. (CRON1826)                                                                                          | 0,4500   | 189,00   |
| 1828 | 200,00    | DRÁGEA     | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG. (CRON1828)                                                                                     | 0,5000   | 100,00   |
| 1830 | 330,00    | AMPOLA     | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CRON1830)                                              | 1,2800   | 422,40   |
| 1832 | 1.960,00  | COMPRIMIDO | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG. (CRON1832)                                             | 0,4100   | 803,60   |
| 1833 | 600,00    | AMPOLA     | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CRON1833)       | 2,5200   | 1.512,00 |
| 1834 | 120,00    | FRASCO     | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CRON1834)        | 6,6000   | 792,00   |
| 1836 | 240,00    | COMPRIMIDO | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADO COM PARACETAMOL, 10 MG + 500 MG. (CRON1836)                                                 | 0,7500   | 180,00   |
| 1842 | 1.300,00  | COMPRIMIDO | ESPIRONOLACTONA, 25 MG. (CRON1842)                                                                                               | 0,2300   | 299,00   |
| 1852 | 10,00     | AMPOLA     | ESTRADIOL, VALERATO ASSOCIADO COM NORETISTERONA ENANTATO, 5 MG + 50 MG/1ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CRON1852)               | 11,5400  | 115,40   |
| 1855 | 60,00     | COMPRIMIDO | ESZOPICLONA, 2 MG. (CRON1855)                                                                                                    | 3,3700   | 202,20   |
| 1901 | 1.000,00  | COMPRIMIDO | EZETIMIBA, 10 MG. (CRON1901)                                                                                                     | 0,5200   | 520,00   |
| 1912 | 1.530,00  | COMPRIMIDO | FENITOINA SÓDICA, 100 MG. (CRON1912)                                                                                             | 0,1100   | 168,30   |
| 1913 | 10,00     | AMPOLA     | FENITOINA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CRON1913)                                                       | 2,3400   | 23,40    |
| 1915 | 3.380,00  | COMPRIMIDO | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG. (CRON1915)                                                                                          | 0,2500   | 845,00   |
| 1916 | 10,00     | AMPOLA     | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CRON1916)                                                   | 2,4700   | 24,70    |
| 1919 | 10,00     | FRASCO     | FENOBARBITAL SÓDICO, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, GOTAS, FRASCO COM 20 ML. (CRON1919)                                                 | 3,8800   | 38,80    |
| 1924 | 10,00     | FRASCO     | FENOTEROL BROMIDRATO, 5,0 MG/ML, SOLUÇÃO PARA NEBULIZAÇÃO (GOTAS), FRASCO COM 20 ML. (CRON1924)                                  | 5,9500   | 59,50    |
| 1926 | 20,00     | AMPOLA     | FENTANILA, SAL CITRATO, 0,05 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO COM 10 ML. (CRON1926)                                              | 2,1700   | 43,40    |
| 1940 | 110,00    | AMPOLA     | FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1 ML. (CRON1940)                                             | 2,1700   | 238,70   |
| 1941 | 670,00    | CÁPSULA    | FLUCONAZOL, 150 MG. (CRON1941)                                                                                                   | 0,5700   | 381,90   |
| 1944 | 30,00     | AMPOLA     | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CRON1944)                                                            | 7,3400   | 220,20   |
| 1951 | 11.600,00 | COMPRIMIDO | FLUOXETINA, 20 MG, EM COMPRIMIDO. (CRON1951)                                                                                     | 0,1100   | 1.276,00 |
| 1965 | 540,00    | CÁPSULA    | FORMOTEROL FUMARATO, 12 MCG, CÁPSULA PO INALANTE, RE FIL. (CRON1965)                                                             | 1,1000   | 594,00   |
| 1966 | 40,00     | TUBO       | FORMOTEROL FUMARATO, ASSOCIADO A BUDESONIDA, 6 MCG + 200 MCG, SUSPENSÃO AEROSSOL, TUBO (INALADOR) CONTENDO 120 DOSES. (CRON1966) | 108,3000 | 4.332,00 |
| 1972 | 450,00    | AMPOLA     | FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. (CRON1972)                                                                 | 1,6300   | 733,50   |
| 1974 | 3.570,00  | COMPRIMIDO | FUROSEMIDA 40 MG. (CRON1974)                                                                                                     | 0,0600   | 214,20   |
| 1981 | 100,00    | AMPOLA     | GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CRON1981)                                                            | 1,5100   | 151,00   |
| 1986 | 7.590,00  | COMPRIMIDO | GLIBENCLAMIDA, 5 MG. (CRON1986)                                                                                                  | 0,0300   | 227,70   |
| 1994 | 40,00     | SACHÊ      | GLICOSAMINA, ASSOCIADA COM CONDROITINA, EM SAIS SULFATOS, 1,5 G + 1,2 G, PÓ ORAL. (CRON1994)                                     | 3,2300   | 129,20   |
| 1996 | 110,00    | AMPOLA     | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CRON1996)                                                                    | 0,5700   | 62,70    |
| 1997 | 310,00    | AMPOLA     | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CRON1997)                                                                    | 0,6100   | 189,10   |
| 2000 | 450,00    | COMPRIMIDO | GLIMEPIRIDA, 4 MG. (CRON2000)                                                                                                    | 0,1900   | 85,50    |

|      |           |            |                                                                                                                                                                                       |            |           |
|------|-----------|------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-----------|
| 2003 | 2.130,00  | COMPRIMIDO | HALOPERIDOL, 5 MG. (CRON2003)                                                                                                                                                         | 0,2100     | 447,30    |
| 2004 | 30,00     | AMPOLA     | HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CRON2004)                                                                                                                  | 2,3800     | 71,40     |
| 2006 | 10,00     | AMPOLA     | HEPARINA SÓDICA SUÍNA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 0,25 ML. (CRON2006)                                                                                                    | 7,5400     | 75,40     |
| 2013 | 10,00     | AMPOLA     | HIDRALAZINA, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CRON2013)                                                                                                                 | 5,7000     | 57,00     |
| 2016 | 5.780,00  | COMPRIMIDO | HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG. (CRON2016)                                                                                                                                                  | 0,0300     | 173,40    |
| 2019 | 340,00    | AMPOLA     | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PO LIOFILO PARA INJETÁVEL. (CRON2019)                                                                                                   | 3,3900     | 1.152,60  |
| 2020 | 540,00    | AMPOLA     | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PO LIOFILO PARA INJETÁVEL. (CRON2020)                                                                                                   | 5,4000     | 2.916,00  |
| 2022 | 70,00     | COMPRIMIDO | HIDROXICLOROQUINA SULFATO, 400 MG. (CRON2022)                                                                                                                                         | 1,1800     | 82,60     |
| 2023 | 190,00    | FRASCO     | HIDROXIDO DE ALUMINIO, 61,5 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 150 ML. (CRON2023)                                                                                                      | 3,7300     | 708,70    |
| 2033 | 10,00     | COMPRIMIDO | HIPROMELOSE 0,5%, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CRON2033)                                                                                                                     | 0,2300     | 2,30      |
| 2037 | 4.030,00  | COMPRIMIDO | IBUPROFENO, 300 MG. (CRON2037)                                                                                                                                                        | 0,1700     | 685,10    |
| 2039 | 500,00    | CÁPSULA    | IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CRON2039)                                                                                                                    | 0,6300     | 315,00    |
| 2040 | 507,00    | FRASCO     | IBUPROFENO, 50 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. DEVERÁ SER FORNECIDO EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 50 FRASCOS. (CRON2040)                                             | 2,3900     | 1.211,73  |
| 2045 | 460,00    | DRÁGEA     | IMIPRAMINA, CLORIDRATO, 25 MG. (CRON2045)                                                                                                                                             | 0,3300     | 151,80    |
| 2048 | 10,00     | FRASCO     | IMUNOGLOBULINA HUMANA, ANTI RHO(D), 300 MCG, SOLUÇÃO INJETAVEL, FRASCO COM 2 ML. (CRON2048)                                                                                           | 2.205,3800 | 22.053,80 |
| 2052 | 160,00    | COMPRIMIDO | INDAPAMIDA, 1,5 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CRON2052)                                                                                                                                  | 6,8400     | 1.094,40  |
| 2075 | 150,00    | COMPRIMIDO | ISOSSORBIDA, SAL DINITRATO, 5 MG, SUBLINGUAL. (CRON2075)                                                                                                                              | 2,2200     | 333,00    |
| 2076 | 20,00     | AMPOLA     | ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CRON2076)                                                                                                | 2,2500     | 45,00     |
| 2085 | 500,00    | COMPRIMIDO | IVERMECTINA, 6 MG. (CRON2085)                                                                                                                                                         | 15,1700    | 7.585,00  |
| 2100 | 110,00    | COMPRIMIDO | LEVETIRACETAM, 250 MG. (CRON2100)                                                                                                                                                     | 1,1700     | 128,70    |
| 2108 | 4.200,00  | COMPRIMIDO | LEVODOPA, ASSOCIADO À BENZERAZIDA, 200 MG + 50 MG. (CRON2108)                                                                                                                         | 7,3500     | 30.870,00 |
| 2119 | 10,00     | COMPRIMIDO | LEVONORGESTREL, 0,75 MG. (CRON2119)                                                                                                                                                   | 0,4500     | 4,50      |
| 2145 | 40,00     | FRASCO     | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20 MG/L + 0,005 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML. DEVERÁ SER FORNECIDA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 25 FRASCOS. (CRON2145) | 1,9500     | 78,00     |
| 2155 | 150,00    | FRASCO     | LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, COM 100 ML. (CRON2155)                                                                                                                                   | 11,1000    | 1.665,00  |
| 2156 | 1.540,00  | COMPRIMIDO | LORATADINA, 10 MG. (CRON2156)                                                                                                                                                         | 0,3500     | 539,00    |
| 2163 | 21.260,00 | COMPRIMIDO | LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG. (CRON2163)                                                                                                                                                | 0,0800     | 1.700,80  |
| 2164 | 1.010,00  | COMPRIMIDO | LOSARTANA POTÁSSICA, ASSOCIADA À HIDROCLOROTIAZIDA, 50 MG + 12,5 MG. (CRON2164)                                                                                                       | 1,1800     | 1.191,80  |
| 2175 | 170,00    | COMPRIMIDO | MEBENDAZOL, 100 MG. (CRON2175)                                                                                                                                                        | 1,5600     | 265,20    |
| 2176 | 50,00     | FRASCO     | MEBENDAZOL, 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 30 ML. (CRON2176)                                                                                                                    | 2,4700     | 123,50    |
| 2181 | 300,00    | AMPOLA     | MELOXICAM, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1,5 ML. (CRON2181)                                                                                                                 | 4,9300     | 1.479,00  |
| 2194 | 70,00     | COMPRIMIDO | METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG, AÇÃO PROLONGADA. (CRON2194)                                                                                                                            | 0,9800     | 68,60     |

|                     |          |                |                                                                                         |        |                   |
|---------------------|----------|----------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|--------|-------------------|
| 2195                | 220,00   | COMPRIMI<br>DO | METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG. (CRON2195)                                               | 1,0000 | 220,00            |
| 2196                | 5.640,00 | COMPRIMI<br>DO | METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG. (CRON2196)                                               | 5,8500 | 32.994,00         |
| 2203                | 1.140,00 | COMPRIMI<br>DO | METFORMINA CLORIDRATO, ASSOCIADA A SITAGLIPTINA, 1000 MG + 50 MG. (CRON2203)            | 4,7700 | 5.437,80          |
| 2211                | 3.200,00 | COMPRIMI<br>DO | METILDOPA, 250 MG. (CRON2211)                                                           | 2,3900 | 7.648,00          |
| 2212                | 2.050,00 | COMPRIMI<br>DO | METILDOPA, 500 MG. (CRON2212)                                                           | 2,3400 | 4.797,00          |
| 2213                | 10,00    | AMPOLA         | METILERGOMETRINA MALEATO, 0,2 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CRON2213)     | 2,8600 | 28,60             |
| 2224                | 820,00   | COMPRIMI<br>DO | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG. (CRON2224)                                            | 9,4800 | 7.773,60          |
| 2225                | 40,00    | FRASCO         | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CRON2225)          | 7,2500 | 290,00            |
| 2226                | 1.620,00 | AMPOLA         | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML. (CRON2226)       | 7,0400 | 11.404,80         |
| 2232                | 110,00   | COMPRIMI<br>DO | METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CRON2232)                      | 1,5700 | 172,70            |
| 2235                | 30,00    | BISNAGA        | METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G, ACOMPANHA 10 APLICADORES. (CRON2235) | 0,2600 | 7,80              |
| 2236                | 980,00   | COMPRIMI<br>DO | METRONIDAZOL, 250 MG. (CRON2236)                                                        | 0,4100 | 401,80            |
| 2238                | 10,00    | AMPOLA         | METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML. (CRON2238)                      | 0,8200 | 8,20              |
| 2244                | 10,00    | BISNAGA        | MICONAZOL, 2%, CREME VAGINAL, BISNAGA COM 80 G + APLICAD OR. (CRON2244)                 | 1,9400 | 19,40             |
| 2249                | 10,00    | AMPOLA         | MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CRON2249)                             | 2,2600 | 22,60             |
| <b>Valor Total:</b> |          |                |                                                                                         |        | <b>196.344,13</b> |

Manifestação IRP: MARIA ALINE MEDINA - Data: 04/09/2023

Confirmação da Manifestação IRP: MARIA ALINE MEDINA - Data: 11/09/2023

Aprovamos o Termo de Referência e autorizamos o Órgão Gerenciador incluir os órgãos ou entidades do Município, como Órgão Participante do Sistema de Registro de Preços e integrar a Ata de Registro de Preços para aquisição dos bens ou serviços acima descritos, observadas as disposições da Resolução nº 019/2023, do CINDERONDÔNIA.

Fica previamente autorizado o Órgão Gerenciador processar, autorizar e formalizar o remanejamento de itens entre os Órgãos Participantes, com a redução ou acréscimo do quantitativo inicialmente informado, para atendimento da necessidade dos demais Órgãos Participantes. Através do Termo de Referência ficamos cientificados que a contratação deverá ocorrer exclusivamente através do Sistema de Controle de Licitações e Contratos, disponível no site eletrônico oficial [www.cinderondonia.ro.gov.br](http://www.cinderondonia.ro.gov.br), sendo de total autonomia e responsabilidade do Órgão Participante o momento e a justificativa da contratação, observadas a disponibilidade orçamentária e prazo de vigência da ata, de acordo com a sua necessidade, sem qualquer interferência do CINDERONDÔNIA na decisão de contratação.

Fica autorizado o Órgão Gerenciador a aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais em relação às contratações do Órgão Participante. Em conformidade com o art. 117 da Lei Federal 14.133/21, fica designado como fiscal de contrato e representante da administração pública o (a) Sr(a): MARIA ALINE MEDINA - CPF: 012.676.372-00; para acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos celebrados entre este órgão participante e as empresas (fornecedores) contratadas nesta licitação, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º, do referido diploma legal.

Obs.: A vinculação do(a) fiscal e representante da administração pública será associada na emissão da Solicitação de Fornecimento e será consignada na Autorização de Fornecimento com a sua respectiva ciência.

CORUMBIARA-RO, 11/09/2023

**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA  
Órgão Participante



Assinado digitalmente por  
**LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA**  
CPF: \*\*\*.849.642-\*\*  
Data: 11/09/2023 12:00:32 -03:00

Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020





## Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                                             |                                          |                   |
|-------------------------------------------------------------|------------------------------------------|-------------------|
| Tipo do Documento                                           | Identificação/Número                     | Data              |
| <b>Intenção de Registro de Preços - IRP - CINDERONDÔNIA</b> | <b>nº 13/2023 - medicamentos parte 2</b> | <b>05/03/2024</b> |

|           |                            |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>179127</b>              | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>0597F752</b>            |  |  |
| Processo: | <b>1-583/2024</b>          |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>Maria Aline Medina</b>  |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>05/03/2024 09:54:01</b> | Finalização:                                                                        | <b>05/03/2024 09:57:13</b>                                                          |

|         |                                                                         |
|---------|-------------------------------------------------------------------------|
| MD5:    | <b>39F1C5AE95280E3BE75399E281A9CDBA</b>                                 |
| SHA256: | <b>42B0EBD5E705DA13FBE09894D5035414EE41B6BB51378AAA98BA5E4C31BA56E7</b> |

Súmula/Objeto:

**Intenção de Registro de Preços - IRP Nº 013/2023 - CINDERONDONIA**  
**Medicamentos - parte 2.**

### INTERESSADOS

|                          |            |    |                     |
|--------------------------|------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CORUMBIARA | RO | 05/03/2024 09:54:01 |
|--------------------------|------------|----|---------------------|

### ASSUNTOS

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Medicamentos Farmacologia | 05/03/2024 09:54:01 |
|---------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](https://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 179127 e o CRC 0597F752.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO ELETRÔNICO “e-PAL” Nº 000121/2023 - e  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, Nº 0004/2023 - CINDERONDÔNIA  
REGISTRO DE PREÇOS  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000121/2023

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quat, presentes de um lado, o **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA**, Consórcio Público multifinalitário, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o nº 47.615.394/0001-56 e com sede na R. AFONSO PENA, 1706 - NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO, CEP: 76804-132, neste ato representado por seu DIRETOR EXECUTIVO, Sr. WILLIAN LUIZ PEREIRA, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e os Municípios de Alta Floresta do Oeste; Alvorada do Oeste; Cabixi; Cerejeiras; Colorado do Oeste; Corumbiara; Espigão do Oeste; Jaru; Pimenta Bueno; Pimenteiras do Oeste; Santa Luzia do Oeste e a Secretaria de Estado da Saúde, seus órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta, doravante denominados **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**, RESOLVEM Registrar os Preços das empresas CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD BR - 480, Nº 795 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 03.652.030/0001-70, neste ato representada Por, Sr. EDIVAR SZYMANSKI; CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD BR 101, Nº 131, KM 131 - VARZEA DO RANCHINHO, CAMBORIÚ -SC CEP: 88.349-175, inscrita no CNPJ sob o nº 12.418.191/0001-95, neste ato representada Por, Sr. ADRIANO RODRIGUES DA SILVA; DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na ROD. BR 480, Nº 180 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 02.520.829/0001-40, neste ato representada POR, Sr. SUEMA TUSSI BRUNELO; DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R JOSE FRARON, Nº 155, SALA 01 - FRARON, PATO BRANCO-PR CEP: 85.503-320, inscrita no CNPJ sob o nº 76.386.283/0001-13, neste ato representada Por, Sr. LUIZ AUGUSTO VARNIER; GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA DAS ROSEIRAS Nº 50 - CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE-RS CEP: 99.740-000, inscrita no CNPJ sob o nº 17.472.278/0001-64, neste ato representada Por, Sr. MARCELO MAROSTICA; HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA DAS NAÇÕES, LOTE 02/16 - VERA CRUZ, APARECIDA DE GOIÂNIA-GO CEP: 74976190, inscrita no CNPJ sob o nº 08.774.906/0001-75, neste ato representada PROCURADOR, Sr. LUIS ALFREDO LIMA DA SILVA; INOVAMED HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na R PARTICULAR, GALPAO01 - IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL, POUSO ALEGRE-MG CEP: 37556348, inscrita no CNPJ sob o nº 12.889.035/0002-93, neste ato representada SÓCIO-GERENTE, Sr. SEDINEI ROBERTO STIEVENS; INPHARMA HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na RUA MARIA JOSÉ NOGUEIRA, SALA 2 - JARDIM COOPAGRO, TOLEDO-PR CEP: 85903430, inscrita no CNPJ sob o nº 43.607.262/0001-21, neste ato representada Por, Sr. JEAN CARLOS PETRY; LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA pessoa jurídica de direito privado, situada na AVENIDA PREFEITO JORGE JÚLIO COSTA DOS SANTOS - CENTRO, BELFORD ROXO-RJ CEP: 26130010, inscrita no CNPJ sob o nº 40.600.760/0001-54, neste ato representada Por, Sr. DURIVAL DE FARIAS, doravante denominado **FORNECEDOR**, para fornecimento parcelado dos itens, constantes do objeto seguir, sujeitando-se as partes às determinações das Resolução nº 019, de 09 de agosto de 2023, Resolução nº 020, de 09 de agosto de 2023, Lei Federal nº 14.133, de 2021, nos casos omissos.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição, com fornecimento parcelado, de MEDICAMENTOS PT.2 - 14.133/2021, para uso para uso dos Entes da Federação Consorciados ao Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA, órgão e entidades da administração direta e indireta, na condição de Órgão participante desta licitação de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme itens da tabela da clausula décima sexta.

## CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVA DE CONSUMO/REMANEJAMENTO

2.1 – Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preço, a estimativa de consumo será de acordo com a tabela da clausula décima sétima.

2.2 – As alterações dos quantitativos dos itens serão realizadas através do remanejamento interno entre os Órgãos participantes.

2.2.1 – Cabe ao Órgão gerenciador controlar, autorizar e operar a realização do remanejamento dos quantitativos dos itens internamente entre Órgãos Participantes.

2.3 – Os Órgãos Participantes poderão adquirir de mais de um fornecedor, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o fornecedor registrado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ENTREGAS/EXECUÇÃO

- 3.1 – O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços - SRP deverá ser realizado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 3.1.1 – A contratação do item, com fornecimento parcelado, será efetuada conforme a necessidade do Órgão Participante.
- 3.1.2 – A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo Órgão Participante por intermédio de emissão de nota de empenho de despesa e autorização de fornecimento de compra.
- 3.1.3 – A entrega dos itens contratados deverão ser iniciadas no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado desde que devidamente justificado e aceito pela contratante.
- 3.1.4 – O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo Órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- 3.2 – Todas as despesas relacionadas com as entregas em cada Órgão participante correrão por conta do Fornecedor.
- 3.2.1 – Ficará sob total responsabilidade das proponentes vencedoras, realizar o serviço com zelo, garantindo a sua total eficiência e qualidade.
- 3.3 – A data de validade ou a garantia dos produtos a serem entregues não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega dos mesmos.

#### CLÁUSULA QUARTA – DOS PAGAMENTOS

- 4.1 – O pagamento pelas aquisições, objeto da presente licitação, será feito pelo Órgão Participante em favor da licitante vencedora, mediante transferência bancária (TED, DOC, depósito ou PIX) em conta corrente de titularidade do Fornecedor ou boleto, após as entregas dos bens, acompanhados da respectiva nota fiscal.
- 4.1.1 – O Órgão Participante efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, após a data de recebimento dos materiais, objeto desta Ata, acompanhado da respectiva Nota Fiscal Eletrônica e arquivo XML.
- 4.1.3 – Somente serão autorizados os pagamentos em contas cujo CNPJ de titularidade seja idêntico àquele da proposta vinculada, sendo responsabilidade da licitante manter a identidade de informação no momento do cadastro e durante a execução.
- 4.1.3.1 – Se a Licitante Vencedora for empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas que tenha participado nos termos do edital, os pagamentos serão realizados no CNPJ de sua constituição formal, o qual deverá ser apresentado como condição de assinatura da ata de registro de preços.
- 4.2 – O número do CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - constante das notas fiscais deverá ser aquele fornecido na fase de habilitação do processo licitatório que está vinculado esta ATA, exceto quando da participação em consórcio de empresas.
- 4.3 – Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira ou técnica que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.
- 4.4 – Os preços não serão reajustados durante a validade desta Ata de Registro de Preços, mesmo em caso de prorrogação, mas poderão ser revistos, na forma do edital e da cláusula oitava, desta ata.
- 4.5 – Se o Órgão Participante não efetuar o pagamento no prazo previsto no Edital e na ata de registro de preços, e tendo o Fornecedor, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, inclusive quanto aos documentos que devem acompanhar a Nota Fiscal, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 92, inciso V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 5.1 – Será de responsabilidade do Fornecedor cumprir todas as obrigações constantes nesta ata, no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- a) fornecer o objeto deste Edital, de acordo com as especificações exigidas.
- b) fornecer o objeto desta licitação, na forma, nos locais, nos prazos e nos preços estipulados na sua proposta;
- c) Prestar garantia pelo período solicitado em cada LOTE conforme sua exigência;
- d) responsabilizar-se por todas as despesas oriundas das entregas bem como de suas eventuais e trocas durante a garantia;
- e) enviar por e-mail o arquivo XML oriundo da emissão do DANFE para os endereços eletrônicos **de cada Órgão Participante:**
- f) lançar o atendimento para cada autorização de fornecimento, e inclusão da nota fiscal, no Sistema de Controle de Execução de Licitação Compartilhada do CINDERONDÔNIA - (STLicita), disponibilizado no endereço eletrônico <https://cinderondonia.stlicita.com.br>;
- g) O Fornecedor deverá entregar os itens constantes da autorização no local indicado pelo órgão participante, com a respectiva Nota Fiscal Eletrônica e enviar o arquivo XML para o e-mail indicado nas Autorizações de Fornecimento.
- h) O Fornecedor deve estar ciente da área territorial de atuação do consórcio CINDERONDÔNIA, qual seja, o Município de Porto Velho, onde está localizado a sede do CINDERONDÔNIA, além de seus 22 municípios consorciados, o local de entrega dos itens constará na autorização de fornecimento conforme já mencionado, sendo que estes endereços serão localizados

nos municípios listados no ANEXO IX do Edital.

- i) Os itens da contratação serão solicitados pelos Órgãos Participantes e o Órgão Gerenciador de forma mensal, até o 1º (primeiro) ao 5º (quinto) dia útil de cada mês, ou seja, as autorizações de fornecimento serão efetuadas dentro do período mencionado para que o contratante realize, mensalmente, entrega única à todos os órgãos solicitantes.
- j) Excepcionalmente, para os casos de itens relacionados à área da saúde e desde que devidamente justificado, poderão ocorrer entregas fora da programação disposta no subitem anterior.
- k) manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e comprovar a regularidade fiscal e trabalhista junto ao Órgão Gerenciador;
- l) acusar o recebimento das Autorizações de Fornecimento, bem como de qualquer outra notificação enviadas por meio eletrônico, no prazo máximo de **24 (vinte e quatro) horas**. Se o prazo final deste item recair em final de semana ou feriado, será prorrogado ao próximo dia útil.
- m) emitir Nota Fiscal dos produtos e/ou serviços realizados, discriminando-os individual e pormenorizadamente, especificando quantitativos, marcas e modelos.

5.2 – Será de responsabilidade do órgão participante:

- a) Pagamento dos serviços contratados, nos prazos previstos;
- b) Fiscalização dos fornecimentos, relatando problemas e circunstâncias para facilitação dos serviços;
- c) Indicar prepostos para contato com os responsáveis da FORNECEDORA;
- d) Cumprir as obrigações previstas no Edital e nesta Ata e exigir o cumprimento das obrigações previstas para a Contratada;
- e) Prestar as informações necessárias ao planejamento das atividades para execução do contrato;
- f) Demais disposições contidas nesta ata e na lei.

## **CLÁUSULA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 – Nas hipóteses de inexecução total ou parcial do Contrato, poderá o Órgão Gerenciador aplicar ao fornecedor em relação às contratações do Órgão Participante as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) impedimento de licitar e contratar com o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA, bem como com qualquer um dos municípios consorciados, por prazo não superior a **03 (três) anos**.
- c) Por atraso superior a **5 (cinco) dias** da entrega do objeto, fica o FORNECEDOR sujeito a multa de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso, incidente sobre o valor total do contrato a ser calculado desde o **6º (sexto) dia** de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação limitado a **30 (trinta) dias**;
- d) Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de **10% (dez por cento)** calculada sobre o valor do contrato, ou proporcional por cada descumprimento;
- e) Transcorridos **30 (trinta) dias** do prazo de entrega estabelecido no contrato, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado a multa de **15% (quinze por cento)** por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
- f) Dependendo do descumprimento, se gerar algum prejuízo ao CINDERONDÔNIA ou a qualquer um dos consorciados, poderá ser requerido do Fornecedor o valor de perdas e danos conforme caso, após Processo Administrativo de reconhecimento da responsabilidade.
- g) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 156, IV e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.1 O fornecedor também terá responsabilidade administrativa pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.2 A aplicação das sanções ao responsável pelas infrações administrativas seguirá as disposições previstas nos art. 156 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3 Na hipótese de aplicação de penalidade de multa, após os procedimentos legais, será emitida notificação de cobrança ao licitante, que deverá fazer o recolhimento do valor no prazo estabelecido na decisão do processo administrativo, sob pena de cobrança judicial.

6.4 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156, I, III e IV, da Lei nº 14.133/21, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;

6.5 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total adjudicado.

6.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração;

6.7 - De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a empresa se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente;

6.9 - A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo;

6.10 - São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133 de 2021:

I - Dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Dar causa à inexecução total do contrato;

IV - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

VIII - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;

IX - Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.11 - As sanções serão aplicadas, NO QUE COUBER, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros;

6.12 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a

seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**Item | Descrição da infração | Grau | Multa\***

- 1 | Permitir situação que crie a possibilidade ou cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência | 06 | 4,0 % por dia
- 2 | Usar indevidamente informações sigilosas a que teve acesso; por ocorrência | 06 | 4,0 % por dia
- 3 | Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, os casos contratuais por dia e por unidade de atendimento; | 05 | 3,2 % por dia
- 4 | Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência | 05 | 3,2 % por dia
- 5 | Recusar-se a fornecer o material, sem motivo justificado, por ocorrência; | 04 | 1,6 % por dia
- 6 | Fornecer material incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar, por ocorrência; | 02 | 0,4 % por dia

**Para os itens a seguir, DEIXAR DE:**

- 7 | Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela FISCALIZAÇÃO; por ocorrência; | 03 | 0,8 % por dia
- 8 | Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO, por ocorrência; | 03 | 0,8 % por dia
- 9 | Iniciar o fornecimento nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço, por ocorrência; | 02 | 0,4 % por dia
- 10 | Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados, etc. | 02 | 0,4 % por dia
- 11 | Manter a documentação de habilitação atualizada; por item, por ocorrência; | 01 | 0,2 % por dia

\* Incidente sobre a parte inadimplida do contrato.

6.12 - As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

6.14 - Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual;

6.15 - As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei;

6.16 - As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido;

6.17 - A autoridade competente, na aplicação das sanções; levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observando o princípio da proporcionalidade;

6.18 - A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

6.19 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com órgão contratante e de declaração de inidoneidade, previstas nos subitens anteriores, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente dessa licitação:

I - Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

II - Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

7.1 – As causas de extinção contratual estão estabelecidas no artigo 137, de acordo com as disposições do art. 138 e 139, todos da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na nº 019/2023, do CINDERONDÔNIA ou outra que vier a substituir.

8.1.1 – O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.1.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

I - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

II - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido sem aplicação de penalidade;

III - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação

8.1.3 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.1.4 – Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2 – É possível realizar aumento nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, até uma vez a quantidade registrada inicialmente, desde que com aceitação expressa do fornecedor, formalizada mediante apostilamento, quando caracterizadas circunstâncias supervenientes, devidamente demonstradas nos autos do procedimento administrativo em que tramitar a alteração, que indiquem que as estimativas inicialmente previstas neste edital serão insuficientes para atender a demanda durante o prazo de vigência.

#### **CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

I – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II – não retirar a nota de empenho e ou autorização de fornecimento de compra no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV – tiver presentes razões de interesse público;

V – sofrer sanções impeditivas previstas em lei;

VI – for declarado inidôneo ou impedido de licitar ou contratar com o Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia - CINDERONDÔNIA ou com qualquer um dos Municípios Consorciados nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei Federal nº. 14.133, de 2021.

9.2 – O cancelamento do registro de preços, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.3 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - por razão de interesse público; ou

II - a pedido do fornecedor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

10.1 – As despesas decorrentes da aquisição, objeto da presente Ata de Registro de Preços correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2024 e seguintes.

10.2 – O Órgão Participante quando da contratação/empenhamento especificará a classificação orçamentária.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VINCULAÇÃO AO PROCESSO LICITATÓRIO**

11.1 – A presente Ata de Registro de Preços está vinculada ao Processo Administrativo Licitatório Eletrônico nº 000121/2023-

e, Pregão, na Forma Eletrônica Nº 004/2023, Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA, Órgão Gerenciador.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VALIDADE E DA VIGÊNCIA

- 12.1 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
- 12.2 – O prazo de validade da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 12.2.1 – Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas.
- 12.3 – A vigência para a execução dos Contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços observará ao disposto na Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 – O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador (CINDERONDÔNIA) ou para os Órgãos Participantes a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir (independentemente da sua estimativa de consumo).
- 13.2 – Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital e o preço registrado, o Órgão Participante poderá comprar de mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de fornecimento compatível com o solicitado pelo Órgão Participante.
- 13.3 – A existência de preços registrados não obriga o Órgão Gerenciador ou os Órgãos Participantes a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
- 13.4 – O FORNECEDOR signatário desta Ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente das suas obrigações para com o Órgão Gerenciador (Consórcio Interfederativo de Desenvolvimento de Rondônia – CINDERONDÔNIA) e os Órgãos Participantes, nos termos do Edital da respectiva Licitação e da sua Proposta, que passam a fazer parte integrante da presente Ata de Registro de Preços e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

14.1 – As Partes declaram estar cientes do inteiro teor da Lei n.º 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”) e obrigam-se a observar e respeitar o dever de proteção de Dados Pessoais, inclusive nos meios digitais, no que diz respeito ao adequado Tratamento de tais dados, devendo ainda, se comprometer a cumprir todas as condições e obrigações dispostas na referida LGPD e demais leis aplicáveis.

14.2 – O FORNECEDOR declara que (a) respeita o direito à privacidade dos titulares dos Dados Pessoais no âmbito da execução dos Serviços, (b) realiza o melhor uso da tecnologia da informação para a satisfação de seus clientes e da sociedade, e (c) visa a sustentabilidade e autonomia empresarial na prestação dos Serviços para assegurar a estabilidade e a continuidade de seus serviços.

14.3 – Na hipótese de o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vir a compartilhar Dados Pessoais com o FORNECEDOR/Operador, o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador garante que os Dados Pessoais eventualmente compartilhados com o FORNECEDOR/Operador, bem como qualquer Tratamento realizado pelo FORNECEDOR/Operador em nome do Órgão Participante/Gerenciador/Controlador estarão amparados por uma base legal válida, legítima e adequada para a(s) finalidade(s) do Tratamento em questão, na forma autorizada pela legislação aplicável (“Usos Permitidos”), podendo ser, por exemplo, o consentimento livre, expresso e informado da pessoa natural a quem o Dado Pessoal se relaciona (“Titular”).

14.3.1 – Fica vedada qualquer utilização de dados ou informações do Órgão Participante/Controlador, para quaisquer fins, sem a expressa autorização.

14.4 – As Partes, por si, seus empregados, prepostos, representantes, afiliadas e terceiros envolvidos na execução deste Contrato, comprometem-se a manter o sigilo, confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais durante a vigência deste Instrumento e mesmo após o seu término, aplicando-se as disposições da Cláusula 14.2 deste contrato aos Dados Pessoais, sem prejuízo de outras regras de privacidade, proteção de dados, confidencialidade ou requisitos de segurança da informação estabelecidos pela legislação aplicável, as partes deverão estabelecer controles com padrões razoavelmente determinados pelo mercado para garantir a confidencialidade e integridade dos Dados Pessoais, visando garantir que estes não sejam divulgados, exceto na forma autorizada neste Instrumento, ou com o consentimento do titular dos Dados Pessoais ou ainda se exigido pela legislação pertinente.

14.5 – O FORNECEDOR/Operador não poderá ser punido e não será responsabilizado pela proteção dos Dados Pessoais caso tais informações sejam exigidas por requisição de autoridades competentes ou por determinação judicial, hipótese em que deverá notificar previamente o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador acerca da existência e do conteúdo da ordem/requisição correspondente, em tempo razoável para que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador possa, caso deseje, apresentar suas medidas ou contrarrazões perante o juízo ou autoridade competente, sendo certo que, o FORNECEDOR/Operador se compromete a cumprir a ordem legal estritamente nos limites do que lhe for requisitado.

14.6 – O FORNECEDOR/Operador garante que cumprirá com todas as políticas, regras e orientações de segurança da informação para proteção dos Dados Pessoais, incluindo questões relativas a armazenamento, criptografia e controles de acesso, a fim de protegê-los contra perdas, divulgações e acessos não autorizados, sejam esses acidentais ou não, devendo adotar medidas para garantir adequada segurança contra os riscos apresentados em decorrência da natureza dos dados.

14.7 – O FORNECEDOR/Operador notificará o Órgão Participante/Controlador, sem atrasos, quando tomar conhecimento de uma Violação de Dados Pessoais que afete os Dados Pessoais do Órgão Participante/Controlador. A notificação deverá fornecer ao Órgão Participante/Gerenciador/Controlador informações suficientes para permitir que a esta cumpra quaisquer obrigações de relatar ou informar aos Titulares dos Dados sobre a Violação de Dados Pessoais nos termos da Lei Aplicável.

14.8 – O FORNECEDOR/Operador deve cooperar com o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador e tomar as medidas comerciais razoáveis conforme orientado pelo Órgão Participante/Gerenciador/Controlador para auxiliar na investigação, mitigação e remediação de cada Violação de Dados Pessoais.

14.9 – Caso algum titular dos Dados Pessoais Tratados no âmbito do Contrato faça alguma requisição a quaisquer das Partes no exercício de seus direitos previstos nas legislações aplicáveis de proteção de Dados Pessoais, como por exemplo, mas sem limitação, solicite a retificação, atualização, correção, acesso ou exclusão de seus Dados Pessoais, as Partes deverão comunicar tal fato imediatamente entre si e proceder ao atendimento da requisição feita pelo Titular dos Dados Pessoais. Para fins de esclarecimento, a Contratante, na qualidade de controladora dos Dados Pessoais, será exclusivamente responsável por decidir se e como eventuais requisições dos Titulares deverão ser atendidas.

14.10 – Caso o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador venha a ser demandado, administrativa, judicial ou extrajudicialmente, em razão de tratamento de dados pessoais realizado pelo FORNECEDOR/Operador e/ou Afiliados, incluindo, mas não se limitando em situações de incidentes de segurança, o FORNECEDOR/Operador deverá enviar os melhores esforços para excluir o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador da referida demanda, sem prejuízo do ressarcimento quaisquer despesas, custos, multas, indenizações e/ou ônus que o Órgão Participante/Gerenciador/Controlador vier a incorrer em decorrência desta, incluindo, mas não se limitando aos honorários advocatícios, periciais e/ou contábeis e/ou eventuais condenações.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO

15.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção prevista na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, e se comprometem que, para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – TABELA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 – Tabela de itens e preços registrados:

| Item | Unid.      | Descrição                                                                     | Marca/Modelo                | Qtde    | Valor Unit. | Valor Total      |
|------|------------|-------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------|---------|-------------|------------------|
| 3    | COMPRIMIDO | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG. (CRON1757) | COSMED - DRAMIN B6          | 33.200  | R\$ 0,5900  | R\$ 19.588,0000  |
| 5    | COMPRIMIDO | DIMETICONA, 40 MG. (CRON1759)                                                 | PHARMASCIE NCE - ENTEROFTAL | 97.550  | R\$ 0,0800  | R\$ 7.804,0000   |
| 6    | COMPRIMIDO | DIOSMINA, ASSOCIADA A HESPERIDINA, 450 MG + 50 MG. (CRON1760)                 | GLOBO - DIOHESP             | 117.060 | R\$ 0,4200  | R\$ 49.165,2000  |
| 12   | COMPRIMIDO | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG. (CRON1766)                                           | PRATI - PRATI               | 863.450 | R\$ 0,1300  | R\$ 112.248,5000 |

|    |            |                                                                                                                            |                                                      |           |             |                    |
|----|------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|-----------|-------------|--------------------|
| 13 | AMPOLA     | DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CRON1767)                                                 | SANTISA - DIPIRONA 500MG/ML AMP 2 ML                 | 1.384.340 | R\$ 0,8699  | R\$ 1.204.237,3660 |
| 14 | FRASCO     | DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL (GOTAS), FRASCO COM 10 ML. (CRON1768)                                             | FARMACE - GENERICO                                   | 72.620    | R\$ 1,1500  | R\$ 83.513,0000    |
| 24 | AMPOLA     | DOBUTAMINA CLORIDRATO, 12,5 MG/ML, INJETAVEL, AMPOLA COM 20 ML. (CRON1780)                                                 | HYPOFARMA - DOBUTAMINA CLOR 12,5 MG/ML SOL INJ 20 ML | 30.670    | R\$ 6,2500  | R\$ 191.687,5000   |
| 26 | COMPRIMIDO | DOMPERIDONA, 10 MG. (CRON1782)                                                                                             | CIMED - CIMED                                        | 52.860    | R\$ 0,0500  | R\$ 2.643,0000     |
| 27 | COMPRIMIDO | DONEPEZILA, 5 MG. (CRON1783)                                                                                               | RANBAXY - RANBAXY                                    | 1.260     | R\$ 0,1900  | R\$ 239,4000       |
| 30 | COMPRIMIDO | DONEPEZILA, 10 MG. (CRON1786)                                                                                              | RANBAXY - RANBAXY                                    | 1.980     | R\$ 0,3600  | R\$ 712,8000       |
| 31 | AMPOLA     | DOPAMINA, 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CRON1787)                                                          | HIPOLABOR - HIPOLABOR                                | 29.700    | R\$ 2,9900  | R\$ 88.803,0000    |
| 34 | COMPRIMIDO | DOXAZOSINA MESILATO, 2 MG. (CRON1790)                                                                                      | GEOLAB - GENERICO                                    | 60.000    | R\$ 0,0900  | R\$ 5.400,0000     |
| 35 | COMPRIMIDO | DOXAZOSINA MESILATO, 4 MG. (CRON1792)                                                                                      | CIMED - CIMED                                        | 15.000    | R\$ 0,1900  | R\$ 2.850,0000     |
| 43 | FRASCO     | EBASTINA, 1 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 60 ML. (CRON1804)                                                              | EUROFARMA - EBASTEL                                  | 3.432     | R\$ 69,0000 | R\$ 236.808,0000   |
| 51 | COMPRIMIDO | ENALAPRIL MALEATO, 10 MG. (CRON1812)                                                                                       | CIMED/1FARM A - CIMED/1FARM A                        | 165.740   | R\$ 0,0300  | R\$ 4.972,2000     |
| 52 | COMPRIMIDO | ENALAPRIL MALEATO, 20 MG. (CRON1813)                                                                                       | CIMED/1FARM A - CIMED/1FARM A                        | 228.200   | R\$ 0,0500  | R\$ 11.410,0000    |
| 53 | COMPRIMIDO | ENALAPRIL MALEATO, 5 MG. (CRON1814)                                                                                        | CIMED/1FARM A - CIMED/1FARM A                        | 128.930   | R\$ 0,0400  | R\$ 5.157,2000     |
| 55 | SERINGA    | ENOXAPARINA, 20 MG/0,2 ML, INJETAVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CRON1816)                                                   | HEPTRI/MYLAN - SERINGA                               | 3.150     | R\$ 14,0000 | R\$ 44.100,0000    |
| 56 | SERINGA    | ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, INJETAVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CRON1817)                                                   | HEPTRIS/MYLAN - SERINGA                              | 10.180    | R\$ 16,0000 | R\$ 162.880,0000   |
| 57 | SERINGA    | ENOXAPARINA, 60 MG/0,6 ML, INJETAVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CRON1818)                                                   | BLAU - CX C/10                                       | 6.050     | R\$ 22,2750 | R\$ 134.763,7500   |
| 58 | SERINGA    | ENOXAPARINA, 80 MG/0,8 ML, INJETAVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDA. (CRON1819)                                                   | BLAU - NOXX                                          | 4.100     | R\$ 25,7800 | R\$ 105.698,0000   |
| 62 | COMPRIMIDO | ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG. (CRON1824)                                                                                    | CIMED - CIMED                                        | 31.450    | R\$ 0,1300  | R\$ 4.088,5000     |
| 63 | COMPRIMIDO | ESCITALOPRAM OXALATO, 15 MG. (CRON1825)                                                                                    | CIMED - CIMED                                        | 1.500     | R\$ 0,3800  | R\$ 570,0000       |
| 64 | COMPRIMIDO | ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG. (CRON1826)                                                                                    | GEOLAB - GENERICO                                    | 49.280    | R\$ 0,2400  | R\$ 11.827,2000    |
| 67 | FRASCO     | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 10 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO GOTEJADOR COM 20 ML. (CRON1829)                                  | HIPOLABOR - GENERICO                                 | 2.040     | R\$ 6,6330  | R\$ 13.531,3200    |
| 68 | AMPOLA     | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CRON1830)                                        | HIPOLABOR - HIPOLABOR                                | 78.630    | R\$ 0,9900  | R\$ 77.843,7000    |
| 69 | COMPRIMIDO | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG. (CRON1832)                                       | BRAINFARMA - MIRADOR COLICA                          | 77.760    | R\$ 0,2500  | R\$ 19.440,0000    |
| 70 | AMPOLA     | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CRON1833) | HYPOFARMA - HYPOCINA                                 | 159.200   | R\$ 2,1099  | R\$ 335.896,0800   |
| 71 | FRASCO     | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CRON1834)  | BELFAR - BELSPAN                                     | 8.760     | R\$ 5,7510  | R\$ 50.378,7600    |
| 74 | COMPRIMIDO | ESOMEPRAZOL MAGNÉSICO, 20 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO RETARDADA. (CRON1838)                                     | CIMED - CIMED                                        | 4.500     | R\$ 1,1800  | R\$ 5.310,0000     |

|     |            |                                                                                                                 |                                  |         |             |                    |
|-----|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|---------|-------------|--------------------|
| 75  | COMPRIMIDO | ESOMEPAZOL MAGNÉSICO, 40 MG, COMPRIMIDO REVESTIDO COM LIBERAÇÃO RETARDADA. (CRON1839)                           | RANBAXY - RANBAXY                | 3.000   | R\$ 1,1300  | R\$ 3.390,0000     |
| 78  | COMPRIMIDO | ESPIRONOLACTONA, 25 MG. (CRON1842)                                                                              | GEOLAB - GEOLAB                  | 193.040 | R\$ 0,2100  | R\$ 40.538,4000    |
| 79  | COMPRIMIDO | ESPIRONOLACTONA, 50 MG. (CRON1843)                                                                              | HIPOLABOR - HIPOLABOR            | 77.000  | R\$ 0,3600  | R\$ 27.720,0000    |
| 93  | FRASCO     | EXTRATO MEDICINAL, GUACO (MIKANIA GLOMERATA SPRENG.), 35 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 100 ML. (CRON1881) | NATULAB - NATULAB                | 2.500   | R\$ 2,2500  | R\$ 5.625,0000     |
| 94  | FRASCO     | EXTRATO MEDICINAL, HEDERA HELIX, 7 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM 100 ML. (CRON1885)                                 | CIMED - HEDERA CIMED             | 100     | R\$ 4,7700  | R\$ 477,0000       |
| 103 | AMPOLA     | FENITOINA SÓDICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CRON1913)                                      | HIPOLABOR - HIPOLABOR            | 59.810  | R\$ 1,8800  | R\$ 112.442,8000   |
| 104 | COMPRIMIDO | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG. (CRON1915)                                                                         | UNIAO QUIMICA - GENERICO         | 324.480 | R\$ 0,2000  | R\$ 64.896,0000    |
| 114 | COMPRIMIDO | FEXOFENADINA, 120MG. (CRON1931)                                                                                 | RANBAXY - RANBAXY                | 2.500   | R\$ 0,6600  | R\$ 1.650,0000     |
| 115 | COMPRIMIDO | FEXOFENADINA, 180MG. (CRON1932)                                                                                 | RANBAXY - RANBAXY                | 2.500   | R\$ 1,0000  | R\$ 2.500,0000     |
| 119 | COMPRIMIDO | FINASTERIDA, 5 MG. (CRON1938)                                                                                   | CIMED - CIMED                    | 46.550  | R\$ 0,3600  | R\$ 16.758,0000    |
| 120 | AMPOLA     | FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMPOLA COM 1 ML. (CRON1940)                            | HIPOLABOR - ESKAVIT              | 32.660  | R\$ 1,9800  | R\$ 64.666,8000    |
| 124 | AMPOLA     | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CRON1944)                                           | HIPOLABOR - HIPOLABOR            | 10.145  | R\$ 6,6300  | R\$ 67.261,3500    |
| 125 | COMPRIMIDO | FLUNARIZINA DICLORIDRATO, 10 MG. (CRON1945)                                                                     | VITAMEDIC - VERTIZAN             | 12.500  | R\$ 0,0800  | R\$ 1.000,0000     |
| 128 | COMPRIMIDO | FLUOXETINA, 20 MG, EM COMPRIMIDO. (CRON1951)                                                                    | MED QUIMICA - GENERICO           | 355.600 | R\$ 0,0900  | R\$ 32.004,0000    |
| 140 | AMPOLA     | FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2 ML. (CRON1972)                                                | SANTISA - FUROSEMIDA 20MG/ML INJ | 215.650 | R\$ 0,9849  | R\$ 212.393,6850   |
| 141 | COMPRIMIDO | FUROSEMIDA 40 MG. (CRON1974)                                                                                    | PRATI - PRATI                    | 299.590 | R\$ 0,0500  | R\$ 14.979,5000    |
| 145 | CÁPSULA    | GALANTAMINA SAL BROMIDRATO, 16 MG. (CRON1978)                                                                   | BIOLAB - COGIT                   | 3.000   | R\$ 3,6900  | R\$ 11.070,0000    |
| 147 | AMPOLA     | GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 2 ML. (CRON1981)                                           | SANTISA - CX C/100               | 70.800  | R\$ 1,2240  | R\$ 86.659,2000    |
| 149 | COMPRIMIDO | GLIBENCLAMIDA, 5 MG. (CRON1986)                                                                                 | GEOLAB - GLICAMIN                | 361.930 | R\$ 0,0300  | R\$ 10.857,9000    |
| 152 | COMPRIMIDO | GLICLAZIDA, 60 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA. (CRON1990)                                                             | RANBAXY - RANBAXY                | 30.090  | R\$ 0,3100  | R\$ 9.327,9000     |
| 156 | AMPOLA     | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CRON1996)                                                   | EQUIPLEX - CX C/200              | 103.410 | R\$ 0,5320  | R\$ 55.014,1200    |
| 157 | AMPOLA     | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CRON1997)                                                   | EQUIPLEX - CX C/200              | 297.210 | R\$ 0,5300  | R\$ 157.521,3000   |
| 159 | COMPRIMIDO | GLIMEPIRIDA, 2 MG. (CRON1999)                                                                                   | GEOLAB - GENERICO                | 23.240  | R\$ 0,0800  | R\$ 1.859,2000     |
| 160 | COMPRIMIDO | GLIMEPIRIDA, 4 MG. (CRON2000)                                                                                   | CIMED - CIMED                    | 11.830  | R\$ 0,1700  | R\$ 2.011,1000     |
| 164 | AMPOLA     | HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 1 ML. (CRON2004)                                            | CRISTALIA - CX C/50              | 27.380  | R\$ 2,1900  | R\$ 59.962,2000    |
| 166 | AMPOLA     | HEPARINA SÓDICA SUINA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 0,25 ML. (CRON2006)                              | HIPOLABOR - PARINEX              | 32.300  | R\$ 6,5700  | R\$ 212.211,0000   |
| 167 | FRASCO     | HEPARINA SÓDICA SUINA, 5.000 UI/ML, INJETÁVEL, FRASCO-AMPOLA COM 5 ML. (CRON2007)                               | BLAU - CX C/25                   | 71.028  | R\$ 18,1700 | R\$ 1.290.578,7600 |
| 169 | FRASCO     | HIALURONATO DE SÓDIO, 0,15 %, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO COM 10 ML. (CRON2009)                                   | UNIAO QUIMICA - HILUROPT         | 588     | R\$ 45,0000 | R\$ 26.460,0000    |
| 176 | COMPRIMIDO | HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG. (CRON2016)                                                                            | CIMED - CIMED                    | 532.020 | R\$ 0,0200  | R\$ 10.640,4000    |
| 179 | AMPOLA     | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PO LIOFILO PARA INJETÁVEL. (CRON2019)                             | BLAU - CX /50                    | 106.160 | R\$ 3,0700  | R\$ 325.911,2000   |
| 180 | AMPOLA     | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PO LIOFILO PARA INJETÁVEL. (CRON2020)                             | BLAU - CX C/50                   | 84.140  | R\$ 5,1400  | R\$ 432.479,6000   |

|     |               |                                                                                                                                                                                         |                                         |           |             |                    |
|-----|---------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|-----------|-------------|--------------------|
| 185 | FRASCO        | HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO, ASSOCIADO AO HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO, 60 MG + 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 100 ML. (CRON2026)                                                              | NATULAB - NATULAB                       | 1.700     | R\$ 2,8000  | R\$ 4.760,0000     |
| 190 | FRASCO        | IBUPROFENO, 100 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO COM 20 ML. (CRON2035)                                                                                                                     | CIMED - CIMED                           | 9.800     | R\$ 3,0300  | R\$ 29.694,0000    |
| 192 | COMPRIMIDO    | IBUPROFENO, 300 MG. (CRON2037)                                                                                                                                                          | ALGY-FLANDERIL/VI TAMEDIC - COMPRIMIDOS | 253.530   | R\$ 0,1287  | R\$ 32.629,3110    |
| 200 | FRASCO        | IPRATROPIO BROMETO, 0,25 MG/ML, SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO, FRASCO COM 20 ML. (CRON2070)                                                                                                     | PRATI - PRATI                           | 9.137     | R\$ 0,9000  | R\$ 8.223,3000     |
| 205 | COMPRIMIDO    | ISOSSORBIDA, SAL MONONITRATO, 20 MG. (CRON2077)                                                                                                                                         | BIOLAB - GENERICO                       | 28.800    | R\$ 0,1800  | R\$ 5.184,0000     |
| 211 | COMPRIMIDO    | IVERMECTINA, 6 MG. (CRON2085)                                                                                                                                                           | GENERICO/VI TAMEDIC - COMPRIMIDOS       | 54.700    | R\$ 0,3920  | R\$ 21.442,4000    |
| 212 | FRASCO        | LACTULOSE, 667 MG/ML, XAROPE, FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML. (CRON2088)                                                                                                                   | MAYBEN - MAYBEN                         | 8.500     | R\$ 4,0300  | R\$ 34.255,0000    |
| 224 | AMPOLA        | LEVOFLOXACINO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA COM 100 ML. (CRON2111)                                                                                                                 | GENERICO/H ALEX ISTAR - BOLSA           | 4.900     | R\$ 12,6918 | R\$ 62.189,8200    |
| 225 | COMPRIMIDO    | LEVOFLOXACINO, 500 MG. (CRON2112)                                                                                                                                                       | CIMED - CIMED                           | 26.000    | R\$ 0,7400  | R\$ 19.240,0000    |
| 227 | COMPRIMIDO    | LEVOMEPROMAZINA, 100 MG (REFERÊNCIA). (CRON2114)                                                                                                                                        | CRISTÁLIA - CRISTÁLIA                   | 20.000    | R\$ 0,6800  | R\$ 13.600,0000    |
| 243 | FRASCO        | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 10%, SPRAY, FRASCO COM 50 ML. (CRON2138)                                                                                                                          | HIPOLABOR - HIPOLABOR                   | 5.563     | R\$ 41,6000 | R\$ 231.420,8000   |
| 244 | BISNAGA       | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA COM 30 G COM PONTEIRA. (CRON2139)                                                                                                             | PHARLAB - LABCAINA 30G                  | 3.460     | R\$ 4,5440  | R\$ 15.722,2400    |
| 245 | BISNAGA       | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELEIA, BISNAGA COM 30 G. (CRON2141)                                                                                                                          | PHARLAB - LABCAINA                      | 29.800    | R\$ 4,3410  | R\$ 129.361,8000   |
| 246 | FRASCO        | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM E PINEFRINA, 20 MG/L + 0,005 MG/ML, INJETÁVEL, FRASCO COM 20 ML. D EVERÁ SER FORNECIDA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 25 FRASCOS. (CRON2145) | HYPOFARMA - HYPOFARMA                   | 23.540    | R\$ 5,5300  | R\$ 130.176,2000   |
| 250 | FRASCO        | LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, COM 100 ML. (CRON2155)                                                                                                                                     | CIMED - CIMED                           | 15.640    | R\$ 2,6700  | R\$ 41.758,8000    |
| 251 | COMPRIMIDO    | LORATADINA, 10 MG. (CRON2156)                                                                                                                                                           | CIMED - LORATAMED                       | 165.990   | R\$ 0,0600  | R\$ 9.959,4000     |
| 255 | COMPRIMIDO    | LOSARTANA POTÁSSICA, 25 MG. (CRON2162)                                                                                                                                                  | BIOLAB - ARADOIS                        | 53.500    | R\$ 0,5500  | R\$ 29.425,0000    |
| 256 | COMPRIMIDO    | LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG. (CRON2163)                                                                                                                                                  | GENERICO - BRAINFARMA                   | 1.179.620 | R\$ 0,0400  | R\$ 47.184,8000    |
| 264 | COMPRIMIDO    | MELOXICAM, 15 MG. (CRON2182)                                                                                                                                                            | PHARLAB - ARTITREC                      | 67.300    | R\$ 0,1000  | R\$ 6.730,0000     |
| 267 | FRASCO-AMPOLA | MEROPENEM, 1 G, INJETÁVEL. (CRON2186)                                                                                                                                                   | BIOQUIMICO - CX C/25                    | 103.700   | R\$ 17,9500 | R\$ 1.861.415,0000 |
| 271 | COMPRIMIDO    | METFORMINA CLORIDRATO, 1 G, AÇÃO PROLONGADA. (CRON2193)                                                                                                                                 | MERCK - GLIFAGE XR                      | 4.500     | R\$ 1,3100  | R\$ 5.895,0000     |
| 273 | COMPRIMIDO    | METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG. (CRON2195)                                                                                                                                               | PRATI - PRATI                           | 415.240   | R\$ 0,1300  | R\$ 53.981,2000    |
| 274 | COMPRIMIDO    | METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG. (CRON2196)                                                                                                                                               | GEOLAB - GLICEFOR                       | 630.710   | R\$ 0,1200  | R\$ 75.685,2000    |
| 293 | COMPRIMIDO    | METILFENIDATO CLORIDRATO, 18 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CRON2216)                                                                                                                       | TEVA - GENERICO                         | 1.000     | R\$ 5,0000  | R\$ 5.000,0000     |
| 297 | AMPOLA        | METILPREDNISOLONA, SAL SUCCINATO, 500 MG, PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE, INJETÁVEL. (CRON2223)                                                                                              | BLAU - BLAU                             | 17.800    | R\$ 12,7500 | R\$ 226.950,0000   |
| 298 | COMPRIMIDO    | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG. (CRON2224)                                                                                                                                            | BELFAR - GENERICO                       | 108.720   | R\$ 0,0700  | R\$ 7.610,4000     |
| 299 | FRASCO        | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM 10 ML. (CRON2225)                                                                                                          | BELFAR - GENERICO                       | 6.130     | R\$ 1,5900  | R\$ 9.746,7000     |
| 300 | AMPOLA        | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 2 ML. (CRON2226)                                                                                                       | SANTISA - METOCLOSA NTISA               | 306.020   | R\$ 0,6500  | R\$ 198.913,0000   |

|                            |            |                                                                                         |                               |         |             |                  |
|----------------------------|------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|---------|-------------|------------------|
| 302                        | AMPOLA     | METOPROLOL, 1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 5 ML. (CRON2229)                     | HALEX ISTAR - CX C/5          | 8.130   | R\$ 14,5000 | R\$ 117.885,0000 |
| 304                        | COMPRIMIDO | METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA. (CRON2232)                      | GENÉRICO - BIOLAB             | 79.710  | R\$ 0,3760  | R\$ 29.970,9600  |
| 307                        | BISNAGA    | METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BISNAGA 50 G, ACOMPANHA 10 APLICADORES. (CRON2235) | BRAINFORMA - GENÉRICO         | 16.380  | R\$ 5,0290  | R\$ 82.375,0200  |
| 308                        | COMPRIMIDO | METRONIDAZOL, 250 MG. (CRON2236)                                                        | PRATI - PRATI                 | 171.980 | R\$ 0,1900  | R\$ 32.676,2000  |
| 310                        | AMPOLA     | METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML. (CRON2238)                      | GENÉRICO/H ALEX ISTAR - BOLSA | 108.260 | R\$ 4,5738  | R\$ 495.159,5880 |
| 315                        | FRASCO     | MICONAZOL NITRATO, 20 MG/G, LOÇÃO, FRASCO COM 30 G. (CRON2243)                          | CIMED/1FARM A - CIMED/1FARM A | 2.000   | R\$ 3,4900  | R\$ 6.980,0000   |
| 320                        | AMPOLA     | MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML. (CRON2249)                             | HIPOLABOR - HIPOLABOR         | 212.760 | R\$ 3,2600  | R\$ 693.597,6000 |
| 321                        | AMPOLA     | MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETÁVEL, AMPOLA COM 3 ML. (CRON2250)                              | HIPOLABOR - HIPOLABOR         | 64.850  | R\$ 2,0000  | R\$ 129.700,0000 |
| <b>Total Global (R\$):</b> |            |                                                                                         |                               |         |             | 11.260.930,6300  |

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA ESTIMATIVA DE CONSUMO

17.1 – Estimativa de consumo de cada item:

| Fornecedor                                                             | Itens                                                                                                                                            | Valor Total        |
|------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                      | 3; 5; 6; 14; 34; 64; 67; 69; 71; 125; 128; 159; 205; 245; 256; 264; 298; 304; 307                                                                | R\$ 603.927,6600   |
| CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI | 192; 211; 224; 310                                                                                                                               | R\$ 611.421,1190   |
| DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                        | 12; 27; 30; 75; 93; 114; 115; 141; 152; 185; 200; 212; 250; 273; 308                                                                             | R\$ 326.327,6000   |
| DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA                                | 43; 104; 169; 293; 299; 300                                                                                                                      | R\$ 541.823,7000   |
| GOLDENPLUS - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP | 227; 243; 246; 297                                                                                                                               | R\$ 602.147,0000   |
| HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA                                              | 57; 147; 156; 157; 164; 167; 179; 180; 267; 302                                                                                                  | R\$ 4.522.190,1300 |
| INOVAMED HOSPITALAR LTDA                                               | 26; 31; 35; 51; 52; 53; 58; 62; 63; 68; 74; 78; 79; 94; 103; 119; 120; 124; 145; 149; 160; 166; 176; 190; 225; 251; 255; 271; 274; 315; 320; 321 | R\$ 1.886.176,5500 |
| INPHARMA HOSPITALAR LTDA                                               | 13; 24; 70; 140; 244                                                                                                                             | R\$ 1.959.936,8710 |
| LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA                                          | 55; 56                                                                                                                                           | R\$ 206.980,0000   |
| <b>Total Global (R\$):</b>                                             |                                                                                                                                                  | 11.260.930,6300    |

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1 – É competente o foro da Comarca de PORTO VELHO (RO), para dirimir quaisquer dúvidas, porventura, oriundas da presente Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS NORMAS E PRECEITOS COMPLEMENTARES

19.1 – Aplicam-se à execução desta Ata e aos casos omissos as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e alterações posteriores, os preceitos do direito público, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.



## Município de Corumbiara

63.762.041/0001-35  
Av. Olavo Pires, 2129 - Centro  
www.corumbiara.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                                        |                      |                   |
|----------------------------------------|----------------------|-------------------|
| Tipo do Documento                      | Identificação/Número | Data              |
| <b>ARP - Ata de Registro de Preços</b> | <b>Nº ATC000121</b>  | <b>05/03/2024</b> |

|           |                            |                                                                                     |                                                                                     |
|-----------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|
| ID:       | <b>179193</b>              | Processo                                                                            | Documento                                                                           |
| CRC:      | <b>D893C817</b>            |  |  |
| Processo: | <b>1-583/2024</b>          |                                                                                     |                                                                                     |
| Usuário:  | <b>Maria Aline Medina</b>  |                                                                                     |                                                                                     |
| Criação:  | <b>05/03/2024 10:47:29</b> | Finalização:                                                                        | <b>05/03/2024 10:49:57</b>                                                          |

MD5: **4E44C1036747CF558E67DB11528C6E0C**

SHA256: **0E687A87F208BA59540F022C7FA34B026282CE360951E285A9B1D72E481BD392**

Súmula/Objeto:

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS CONSOLIDADA Nº ATC000121/2023. Objeto: Medicamentos parte 2.**

#### INTERESSADOS

|                          |            |    |                     |
|--------------------------|------------|----|---------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | CORUMBIARA | RO | 05/03/2024 10:47:29 |
|--------------------------|------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                           |                     |
|---------------------------|---------------------|
| Medicamentos Farmacologia | 05/03/2024 10:47:29 |
|---------------------------|---------------------|

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](https://transparencia.corumbiara.ro.gov.br) informando o ID 179193 e o CRC D893C817.



**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA**

**AVISO DE ADESÃO DE ARP CINDERONDÔNIA**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2023 P.E Nº. 004/2023, PROC. Nº. 121/2023, GERENCIADA PELO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA.

O Prefeito Municipal de Corumbiara/RO, Exmo. Sr. LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal Nº 14.133/21 e Decretos Federais Nrsº 11.462/23 e 10.024/19 HOMOLOGA o Processo Administrativo nº. 583/2024/SEMUSA, relativo à Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 121/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº. 004/2023, cujo objeto é; REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, gerenciada pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA CINDERONDÔNIA, onde o município de Corumbiara integra na condição de órgão participante, conforme Lei Municipal Ordinária nº. 1.292/2022 e Lei Estadual nº. 5.402/2022.

| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE 2 / CINDERONDÔNIA |                                                                |                     |                                    |       |        |          |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|-------|--------|----------|
| EMPRESA DETENTORA:                                | DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA                |                     |                                    |       |        |          |
| CNPJ:                                             | 02.520.829/0001-40                                             | TEL: (54) 3523-2600 | EMAIL:<br>DIMASTER@DIMASTER.COM.BR |       |        |          |
| END:                                              | ROD BR 480, 180, CENTRO - BARAO DE COTEGIPE/RS CEP: 99.740-000 |                     |                                    |       |        |          |
| REP.                                              | ODAIR JOSE BALESTRIN, CPF: ***.773.489-**                      |                     |                                    |       |        |          |
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                      |                     | UND                                | QTD   | V.UNIT | V. TOTAL |
| 02                                                | DIPIRONA SÓDICA, 500 MG.                                       |                     | COMP                               | 18050 | 0,13   | 2.346,50 |
| 22                                                | FUROSEMIDA 40 MG                                               |                     | COMP                               | 3570  | 0,05   | 178,50   |
| 37                                                | LORATADINA, 1 MG/ML, XAROPE, COM 100 ML                        |                     | FSC                                | 150   | 2,67   | 400,50   |
| 40                                                | METFORMINA CLORIDRATO, 500 MG                                  |                     | COMP                               | 220   | 0,13   | 28,60    |
| 47                                                | METRONIDAZOL, 250 MG                                           |                     | COMP                               | 980   | 0,19   | 186,20   |
| VALOR TOTAL: R\$ 3.140,30                         |                                                                |                     |                                    |       |        |          |

| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE 2 / CINDERONDÔNIA |  |                                                                                                                                                                    |                     |                                   |     |        |          |
|---------------------------------------------------|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-----------------------------------|-----|--------|----------|
| EMPRESA DETENTORA:                                |  | GOLDENPLUS - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.                                                                                                |                     |                                   |     |        |          |
| CNPJ:                                             |  | 17.472.278/0001-64                                                                                                                                                 | TEL: (54) 3523-2202 | EMAIL: licitacao@goldenplus.net.b |     |        |          |
| END:                                              |  | R DAS ROSEIRAS, 50 - CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS CEP: 99.740-000                                                                                                  |                     |                                   |     |        |          |
| REP.:                                             |  | MARCELO MAROSTICA CPF: ***.347.290-**                                                                                                                              |                     |                                   |     |        |          |
| ITEM                                              |  | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                          |                     | UND                               | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
| 36                                                |  | LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 20 MG/L + 0,005 MG/ML, INJETÁVEL, FR COM 20 ML. DEVERÁ SER FORNECIDA EM EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÁXIMO 25 FRs. |                     | FSC                               | 40  | 5,53   | 221,20   |
| VALOR TORAL: R\$ 221,20                           |  |                                                                                                                                                                    |                     |                                   |     |        |          |

| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE 2 / CINDERONDÔNIA |  |                                                                |                     |     |                                    |        |          |
|---------------------------------------------------|--|----------------------------------------------------------------|---------------------|-----|------------------------------------|--------|----------|
| EMPRESA DETENTORA:                                |  | CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA              |                     |     |                                    |        |          |
| CNPJ:                                             |  | 03.652.030/0001-70                                             | TEL: (54) 3523-2700 |     | EMAIL: eletrónico@centermedi.com.b |        |          |
| END:                                              |  | ROD BR-480, 795, CENTRO - BARAO DE COTEGIPE/RS CEP: 99.740-000 |                     |     |                                    |        |          |
| REP.                                              |  | EDIVAR SZYMANSK CPF: ***.481.290-**                            |                     |     |                                    |        |          |
| ITEM                                              |  | DESCRIÇÃO                                                      |                     | UND | QTD                                | V.UNIT | V. TOTAL |

|                           |                                                                                                            |      |        |       |          |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------|--------|-------|----------|
| 01                        | DIMENIDRINATO, ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, 50 MG + 10 MG.                                         | COMP | 20     | 0,59  | 11,80    |
| 04                        | DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL                                                                   | FSC  | 820    | 1,15  | 943,00   |
| 11                        | ESCITALOPRAM OXALATO, 20 MG                                                                                | COMP | 420    | 0,24  | 100,80   |
| 13                        | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SODICA, 6,67 MG + 333 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR COM 20 ML. | FSC  | 120    | 5,751 | 690,12   |
| 15                        | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10 MG + 250 MG.                                  | COMP | 1.960  | 0,25  | 490,00   |
| 21                        | FLUOXETINA, 20 MG, EM COM                                                                                  | COMP | 11.600 | 0,09  | 1.044,00 |
| 39                        | LOSARTANA POTÁSSICA, 50 MG.                                                                                | COMP | 21.260 | 0,04  | 850,40   |
| 42                        | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 10 MG                                                                           | COMP | 820    | 0,07  | 57,40    |
| 45                        | METOPROLOL, SAL SUCCINATO, 50 MG, LIBERAÇÃO CONTROLADA                                                     | COMP | 110    | 0,376 | 41,36    |
| 46                        | METRONIDAZOL, 100 MG/G, GEL VAGINAL, BNG 50 G, ACOMPANHA 10 APLICADORES.                                   | BNG  | 30     | 5,029 | 150,87   |
| VALOR TORAL: R\$ 4.379,75 |                                                                                                            |      |        |       |          |

|                                                   |                                                                                                              |                                     |                                      |        |          |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------------|--------|----------|
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE 2 / CINDERONDÔNIA |                                                                                                              |                                     |                                      |        |          |
| EMPRESA DETENTORA:                                | INPHARMA HOSPITALAR LTDA                                                                                     |                                     |                                      |        |          |
| CNPJ:                                             | 43.607.262/0001-21                                                                                           | TEL: (45) 9921-7639/ (45) 9967-0543 | EMAIL: licitacaoinpharma@hotmail.com |        |          |
| END:                                              | R DAS CAMELIAS, 230, JARDIM LA SALLE TOLEDO/PR CEP: 85.902-460                                               |                                     |                                      |        |          |
| REP.                                              | JEAN CARLOS PETRY CPF: ***.086.819-**                                                                        |                                     |                                      |        |          |
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                                                                    | UND                                 | QTD                                  | V.UNIT | V. TOTAL |
| 03                                                | DIPIRONA SODICA, 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMP COM 2 ML                                                  | AMP                                 | 4.340                                | 0,869  | 3.771,46 |
| 14                                                | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 4 MG + 500 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP COM 5 ML. | AMP                                 | 600                                  | 2,109  | 1.265,40 |
| 23                                                | FUROSEMIDA, 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP 2 ML                                                            | AMP                                 | 450                                  | 0,984  | 442,80   |
| VALOR TORAL: R\$ 5.479,66                         |                                                                                                              |                                     |                                      |        |          |

|                                                   |                                                                          |                     |                                              |        |          |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------------|--------|----------|
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE 2 / CINDERONDÔNIA |                                                                          |                     |                                              |        |          |
| EMPRESA DETENTORA:                                | CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA     |                     |                                              |        |          |
| CNPJ:                                             | 12.418.191/0001-95                                                       | TEL: (47) 3366-7867 | EMAIL: GERENCIA@CONQUISTAMEDICAMENTOS.COM.BR |        |          |
| END:                                              | ROD BR 101, 131, KM 131, VARZEA DO RANCHINHO CAMBORIU/SC CEP: 88.349-175 |                     |                                              |        |          |
| REP.                                              | Adriano Rodrigues da Silva CPF: ***179.058-**                            |                     |                                              |        |          |
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                                | UND                 | QTD                                          | V.UNIT | V. TOTAL |
| 35                                                | IBUPROFENO, 300 MG                                                       | COMP                | 4.030                                        | 0,128  | 515,84   |
| 35                                                | IVERMECTINA, 6 MG                                                        | COMP                | 500                                          | 0,392  | 196,00   |
| 48                                                | METRONIDAZOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA 100 ML.                  | AMP                 | 10                                           | 4,573  | 45,73    |
| VALOR TORAL: R\$ 757,57                           |                                                                          |                     |                                              |        |          |

|                                                   |                                                          |                                           |  |                                  |     |        |          |
|---------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------|--|----------------------------------|-----|--------|----------|
| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE 2 / CINDERONDÔNIA |                                                          |                                           |  |                                  |     |        |          |
| EMPRESA DETENTORA:                                |                                                          | DIMEVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA |  |                                  |     |        |          |
| CNPJ:                                             | 76.386.283/0001-13                                       | TEL: (46) 3224-3767/ (46) 9106-3571       |  | EMAIL: faturamento@dimeva.com.br |     |        |          |
| END:                                              | R JOSE FRARON, 155, SALA 01, FRARON, /PR CEP: 85.503-320 |                                           |  |                                  |     |        |          |
| REP.                                              | LUIZ AUGUSTO VARNIER CPF: ***.067.919-**                 |                                           |  |                                  |     |        |          |
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                |                                           |  | UND                              | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |

|                           |                                                                     |      |       |      |          |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|------|-------|------|----------|
| 18                        | FENOBARBITAL SÓDICO, 100 MG.                                        | COMP | 3.380 | 0,20 | 676,00   |
| 43                        | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 4 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FR COM 10 ML.     | FSC  | 40    | 1,59 | 63,60    |
| 44                        | METOCLOPRAMIDA CLORIDRATO, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP COM 2 ML. | AMP  | 1.620 | 0,65 | 1.053,00 |
| VALOR TORAL: R\$ 1.792,60 |                                                                     |      |       |      |          |

| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE 2 / CINDERONDÔNIA |                                                                                            |                     |                                        |        |          |  |
|---------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|----------------------------------------|--------|----------|--|
| EMPRESA DETENTORA:                                | INOVAMED HOSPITALAR LTDA                                                                   |                     |                                        |        |          |  |
| CNPJ:                                             | 12.889.035/0002-93                                                                         | TEL: (54) 2106-7930 | EMAIL: INOVAMED@INOVAMEDHOSPITALAR.COM |        |          |  |
| END:                                              | R PARTICULAR, 110, GALPAO01, IPIRANGA - SETOR INDUSTRIAL - POUSO ALEGRE/MG CEP: 37.556-348 |                     |                                        |        |          |  |
| REP.                                              | VANDERLEI STIEVENS CPF: ***.304.360-**                                                     |                     |                                        |        |          |  |
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                                                  | UND                 | QTD                                    | V.UNIT | V. TOTAL |  |
| 05                                                | ENALAPRIL MALEATO, 10 MG                                                                   | COMP                | 2.420                                  | 0,03   | 72,60    |  |
| 06                                                | ENALAPRIL MALEATO, 20 MG                                                                   | COMP                | 380                                    | 0,05   | 19,00    |  |
| 07                                                | ENALAPRIL MALEATO, 5 MG                                                                    | COMP                | 110                                    | 0,04   | 4,40     |  |
| 10                                                | ESCITALOPRAM OXALATO, 10 MG                                                                | COMP                | 500                                    | 0,13   | 65,00    |  |
| 12                                                | ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, 20 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP COM 1 ML                       | AMP                 | 330                                    | 0,99   | 326,70   |  |
| 16                                                | ESPIRONOLACTONA, 25 MG                                                                     | COMP                | 1.300                                  | 0,21   | 273,00   |  |
| 17                                                | FENITOINA SODICA, 50 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMP COM 5 ML.                               | AMP                 | 10                                     | 1,88   | 18,80    |  |
| 19                                                | FITOMENADIONA 10 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR, AMP COM 1 ML.                     | AMP                 | 110                                    | 1,98   | 217,80   |  |
| 20                                                | FLUMAZENIL, 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMP COM 5 ML.                                    | AMP                 | 30                                     | 6,63   | 198,90   |  |
| 25                                                | GLIBENCLAMIDA, 5 MG.                                                                       | COMP                | 7.590                                  | 0,03   | 227,70   |  |
| 28                                                | GLIMEPIRIDA, 4 MG.                                                                         | COMP                | 450                                    | 0,17   | 76,50    |  |
| 30                                                | HEPARINA SÓDICA SUÍNA, 5.000 UI/0,25 ML, INJETÁVEL, AMP COM 0,25 ML.                       | AMP                 | 10                                     | 6,57   | 65,70    |  |
| 31                                                | HIDROCLOROTIAZIDA, 25 MG.                                                                  | COMP                | 5.780                                  | 0,02   | 115,60   |  |
| 38                                                | LORATADINA, 10 MG.                                                                         | COMP                | 1.540                                  | 0,06   | 92,40    |  |
| 41                                                | METFORMINA CLORIDRATO, 850 MG.                                                             | COMP                | 5.640                                  | 0,12   | 676,80   |  |
| 49                                                | MIDAZOLAM, 5 MG/ML, INJETAVEL, AMP COM 3 ML.                                               | AMP                 | 10                                     | 3,26   | 32,60    |  |
| VALOR TORAL: R\$ 2.483,50                         |                                                                                            |                     |                                        |        |          |  |

| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE 2 / CINDERONDÔNIA |                                                                                         |                     |                                    |     |        |          |
|---------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|-----|--------|----------|
| EMPRESA DETENTORA:                                | LEMAN MEDICAMENTOS E CIA LTDA                                                           |                     |                                    |     |        |          |
| CNPJ:                                             | 40.600.760/0001-54                                                                      | TEL: (21) 7977-5751 | EMAIL: lemanmedicamentos@gmail.com |     |        |          |
| END:                                              | AV PREFEITO JORGE JULIO COSTA DOS SANTOS, 404, CENTRO - BELFORD ROXO/RJ CEP: 26.130-010 |                     |                                    |     |        |          |
| REP.                                              | DURIVAL DE FARIAS CPF: ***.815.847-**                                                   |                     |                                    |     |        |          |
| ITEM                                              | DESCRIÇÃO                                                                               |                     | UND                                | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |
| 08                                                | ENOXAPARINA, 40 MG/0,4 ML, INJETÁVEL, SERINGA                                           |                     | SRG                                | 80  | 16,00  | 1.280,00 |
| VALOR TORAL: R\$ 1.280,00                         |                                                                                         |                     |                                    |     |        |          |

| AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARTE 2 / CINDERONDÔNIA |  |                                                                                                                                     |                     |                                    |     |        |          |
|---------------------------------------------------|--|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|------------------------------------|-----|--------|----------|
| EMPRESA DETENTORA:                                |  | HOSPDROGAS COMERCIAL LTDA                                                                                                           |                     |                                    |     |        |          |
| CNPJ:                                             |  | 08.774.906/0001-75                                                                                                                  | TEL: (62) 4012-1103 | EMAIL: licitacao@hospdrogas.com.br |     |        |          |
| END:                                              |  | AV OESTE, S/N, QUADRA01 LOTE 03 ARMZ 02, PARQUE IND.VICE-PRESIDENTE JOSE ALENCAR - ETAPA II APARECIDA DE GOIANIA/GO CEP: 74.993-394 |                     |                                    |     |        |          |
| REP.                                              |  | HERMILTON ARAUJO DE JESUS CPF: ***.218.101-**                                                                                       |                     |                                    |     |        |          |
| ITEM                                              |  | DESCRIÇÃO                                                                                                                           |                     | UND                                | QTD | V.UNIT | V. TOTAL |

|                            |                                                                          |     |     |        |          |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|-----|-----|--------|----------|
| 09                         | ENOXAPARINA, 60 MG/0,6 ML, INJETÁVEL, SRG PRÉ-PREENCHIDA.                | SRG | 300 | 22,275 | 6.682,50 |
| 24                         | GENTAMICINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMP COM 2 ML                   | AMP | 100 | 1,224  | 122,40   |
| 26                         | GLICOSE, 25%, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMP COM 10 ML.                          | AMP | 110 | 0,532  | 58,52    |
| 27                         | GLICOSE, 50%, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMP COM 10 ML                           | AMP | 310 | 0,53   | 164,30   |
| 29                         | HALOPERIDOL, 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETAVEL, AMP COM 1 ML                    | AMP | 30  | 2,19   | 65,70    |
| 32                         | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 100 MG, PO LIOFILO PARA INJETÁVEL  | AMP | 340 | 3,07   | 1.043,80 |
| 33                         | HIDROCORTISONA, SAL SUCCINATO SÓDICO, 500 MG, PO LIOFILO PARA INJETÁVEL. | AMP | 540 | 5,14   | 2.775,60 |
| VALOR TORAL: R\$ 10.912,82 |                                                                          |     |     |        |          |

Informamos ainda que os autos do Processo estejam com vista franqueada aos interessados, conforme Parágrafo 5º do Artigo 165, da Lei n.º 14.133/21.

E em consequência fica convocada as detentoras para retirada de nota de empenho.

Publique-se na forma do Artigo 175, do citado diploma legal.

Corumbiara-RO, 12 de março de 2024.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA  
Prefeito Mun. de Corumbiara  
Termo de P. n.º 196

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000  
Contato: (69) 3343-2249 - Site: [www.corumbiara.ro.gov.br](http://www.corumbiara.ro.gov.br) - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 12/03/2024 às 16:03, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.corumbiara.ro.gov.br](http://transparencia.corumbiara.ro.gov.br), informando o ID **181157** e o código verificador **78010CB6**.

| Cientes   |                               |                |                        |
|-----------|-------------------------------|----------------|------------------------|
| Seq.      | Nome                          | CPF            | Data/Hora              |
| 1         | Valdemir Marcolino Gonzaga    | ***.142.442-** | 12/03/2024 15:01       |
| Respostas |                               |                |                        |
| Seq.      | Documento                     | Data           | ID                     |
| 1         | COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO 380 | 13/03/2024     | <a href="#">181657</a> |

Referência: [Processo nº 1-583/2024](#). Docto ID: 181157 v1